

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE VILA VIÇOSA

### **ANEXOS**

Versão 0.2 | março 2021



PARTE IV – ANEXOS FICHA TÉCNICA



Antes de imprimir este documento, pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

Se optar por imprimir, o documento foi especialmente preparado para ser impresso com a opção frente e verso. Utilize os dois lados da mesma folha.

Ajude a proteger o ambiente.

PARTE IV – ANEXOS FICHA TÉCNICA

#### Ficha técnica do documento

**Título:** Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Viçosa

Anexos

Mês e Ano: Março 2021

Versão: 0.2

**Promotor:** Câmara Municipal de Vila Viçosa

Diretor do plano: Manuel Condenado | Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa

Supervisão: Luís Nascimento | Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila

Viçosa

**Elaboração:** GET Safety

Coordenador

técnico:

Miguel Lemos | Proteção Civil

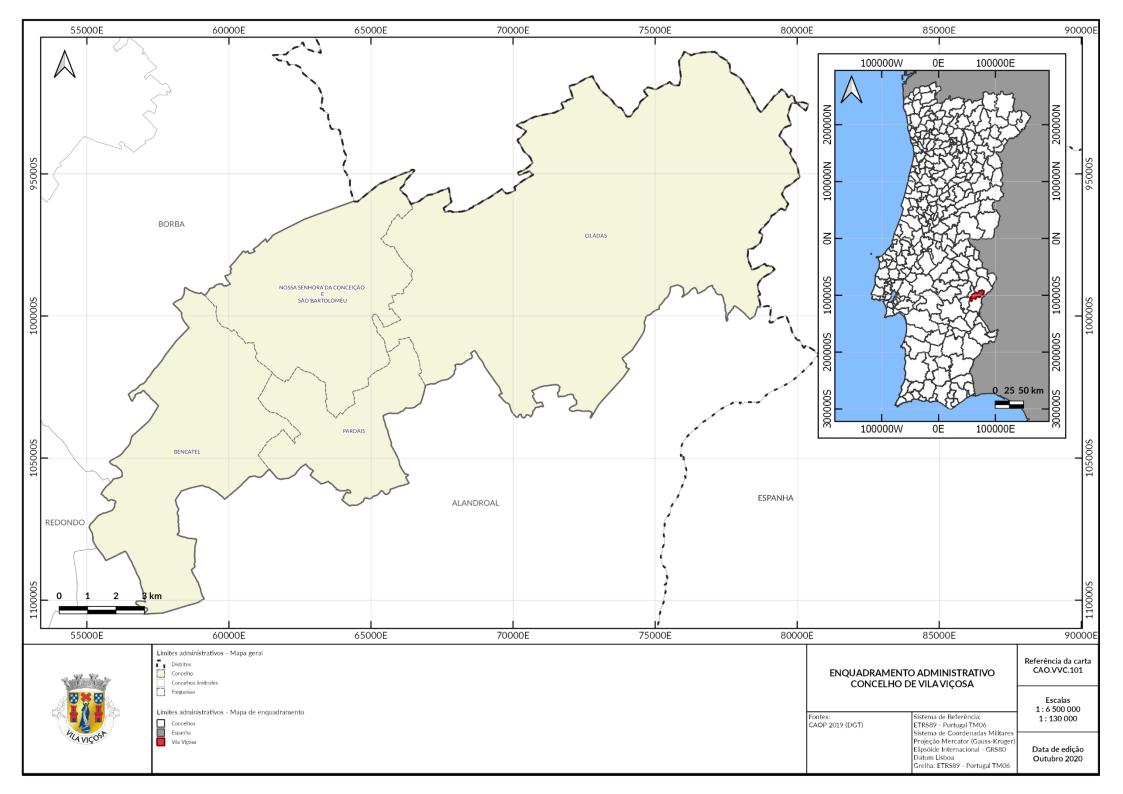
**Equipa Técnica:** Bruno Camilo | Geografia

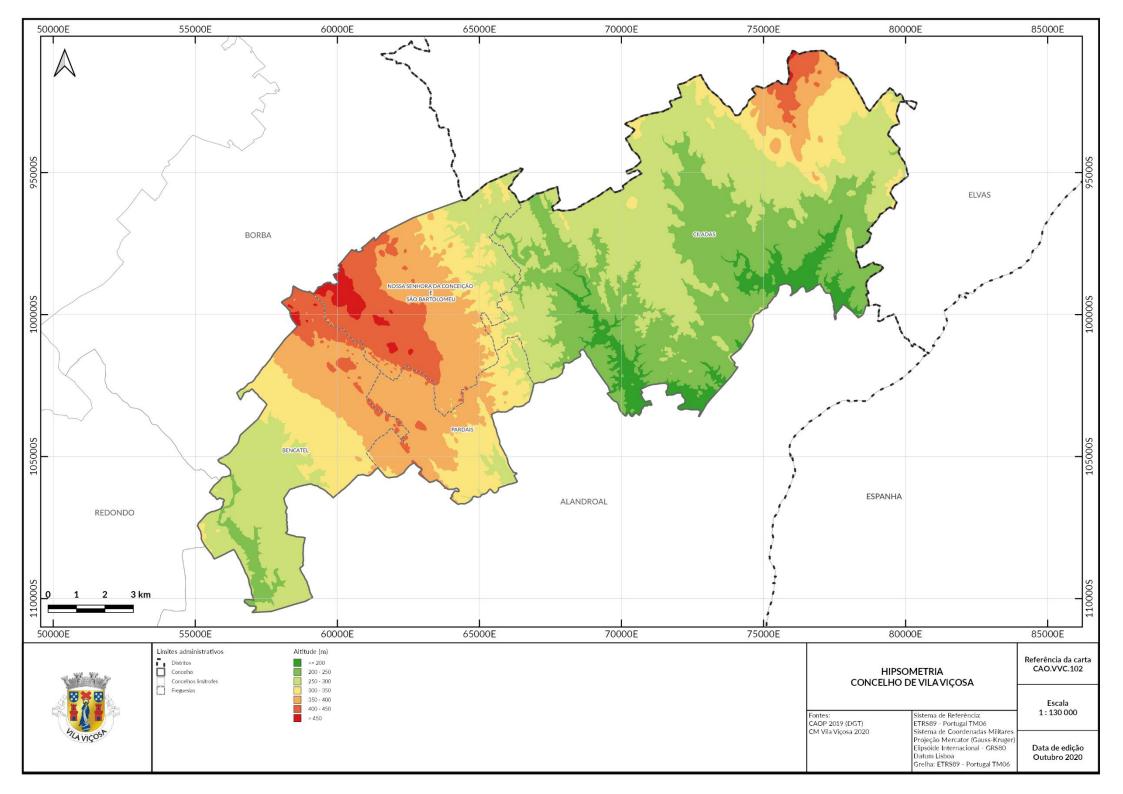
PARTE IV – ANEXOS FICHA TÉCNICA

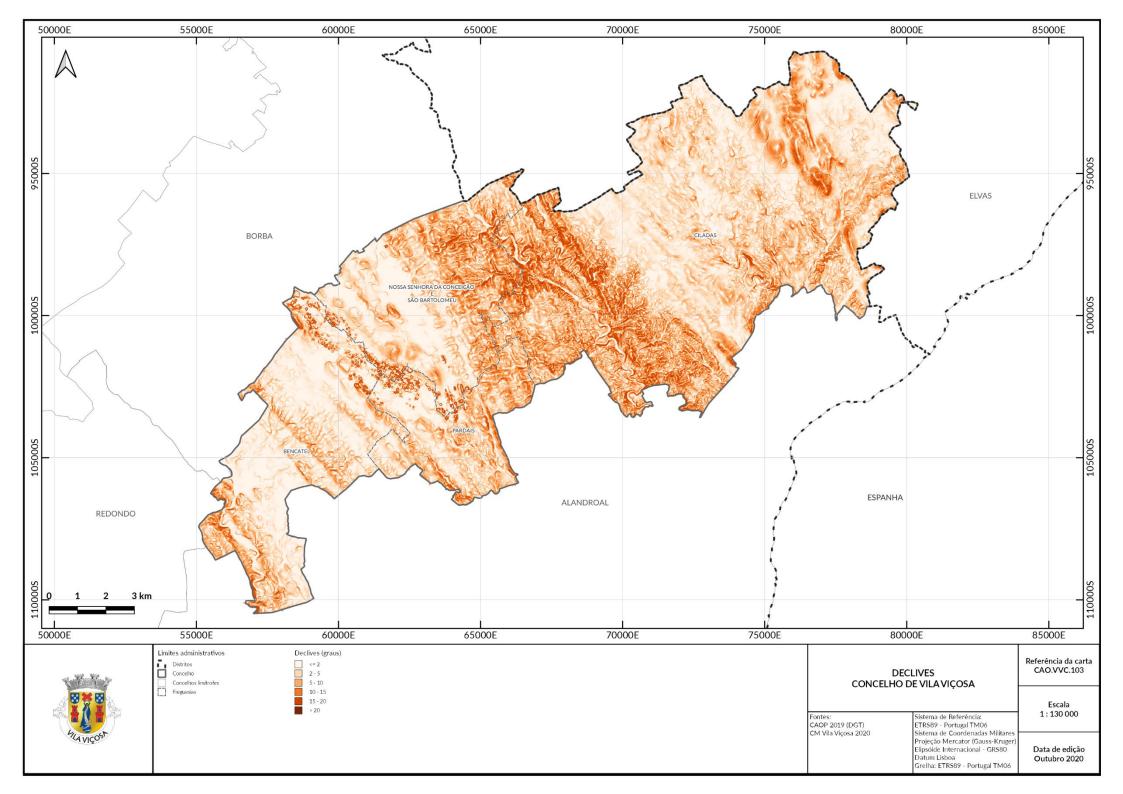
#### Índice

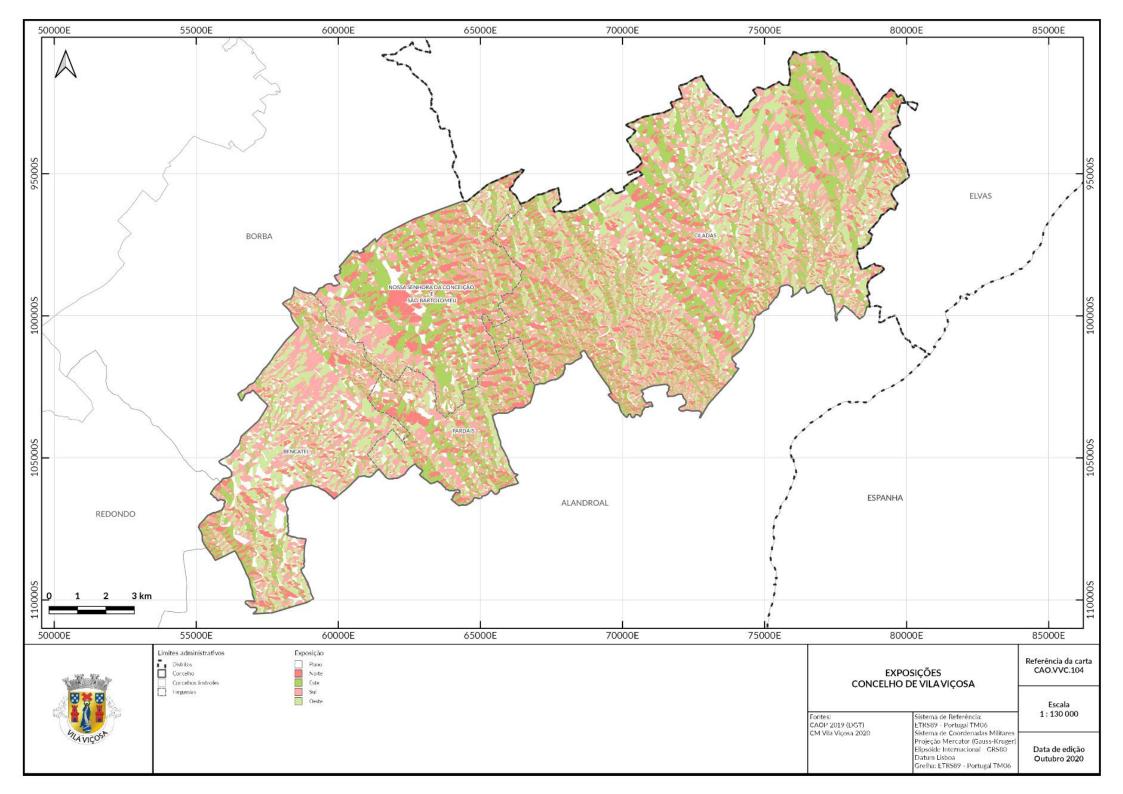
Ficha técnica do documento	3
Índice	4
ANEXO I - CARTOGRAFIA DE APOIO OPERACIONAL	5
ANEXO II - PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS46	
Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação	
Estratégias gerais Estratégias específicas	47
Programa de medidas a implementar para a garantia da manutençã do Plano	ão da operacionalidade 52

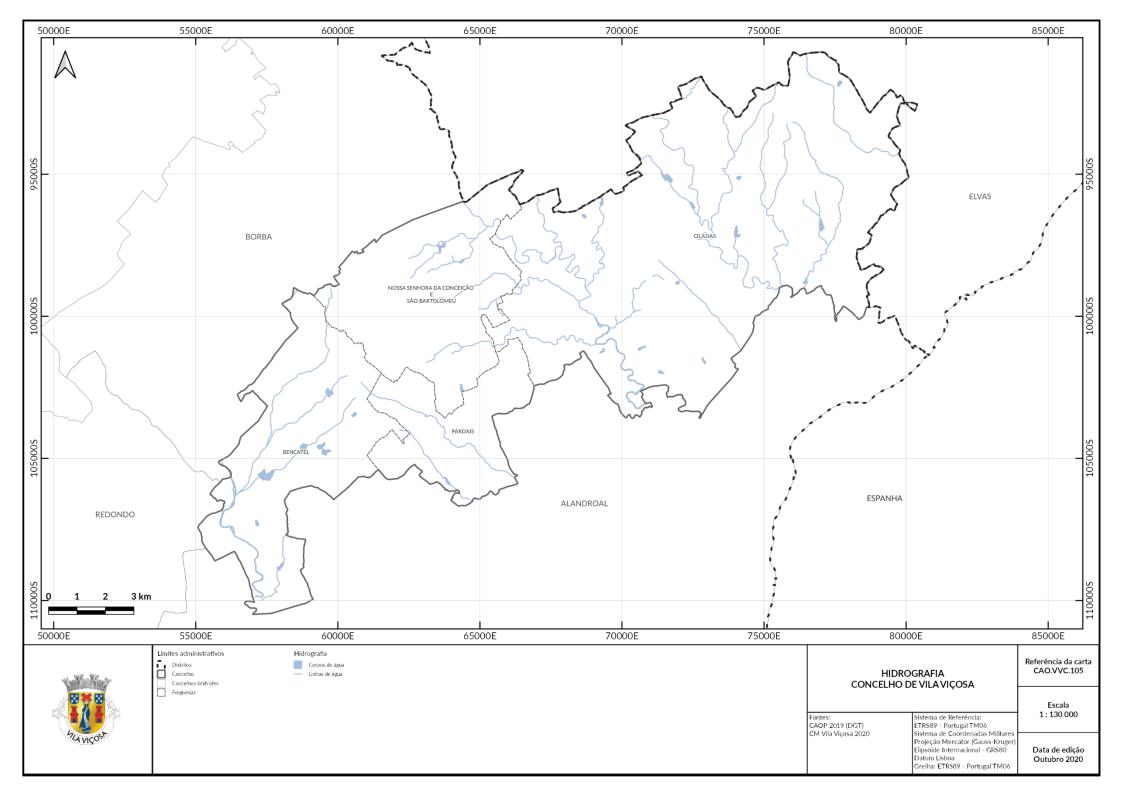
## ANEXO I - CARTOGRAFIA DE APOIO OPERACIONAL

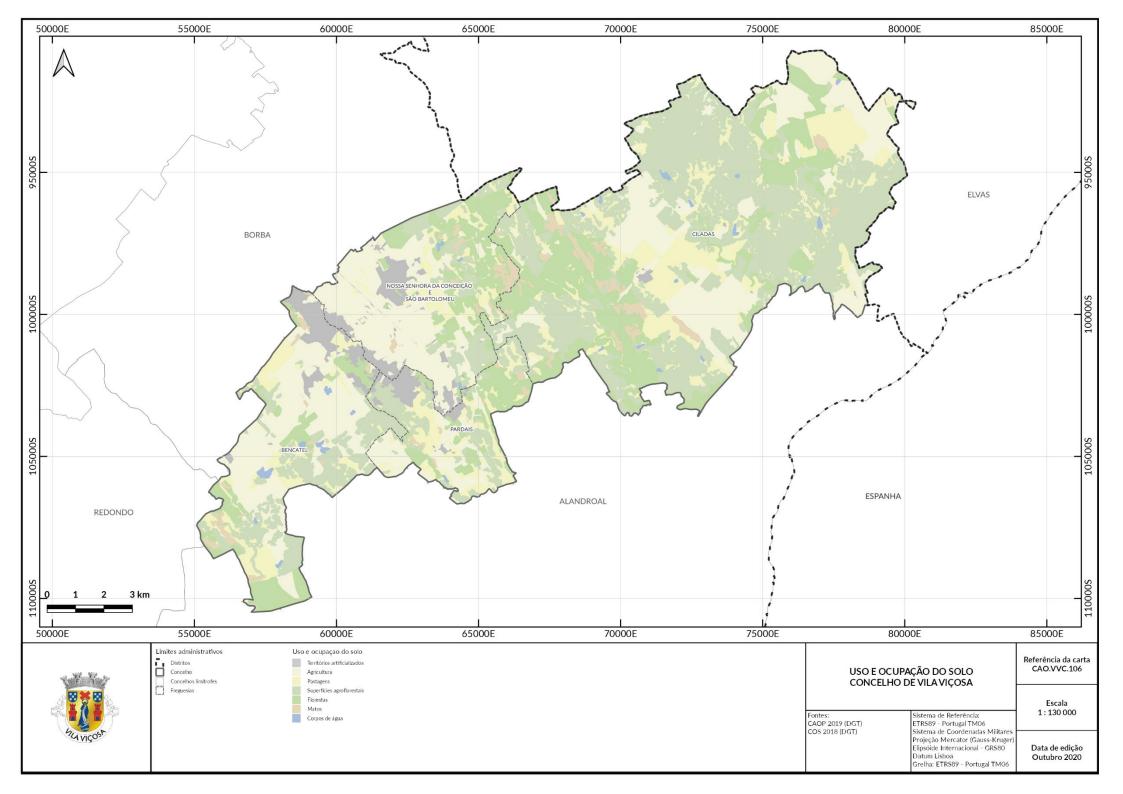


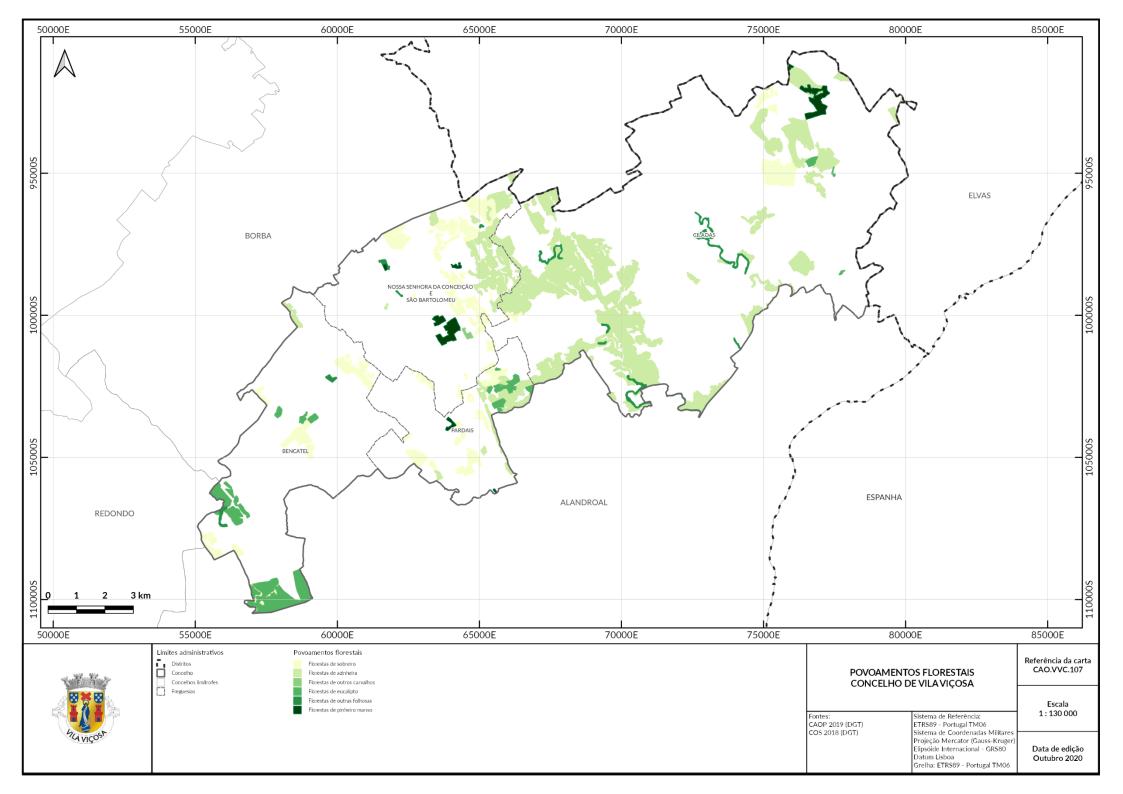


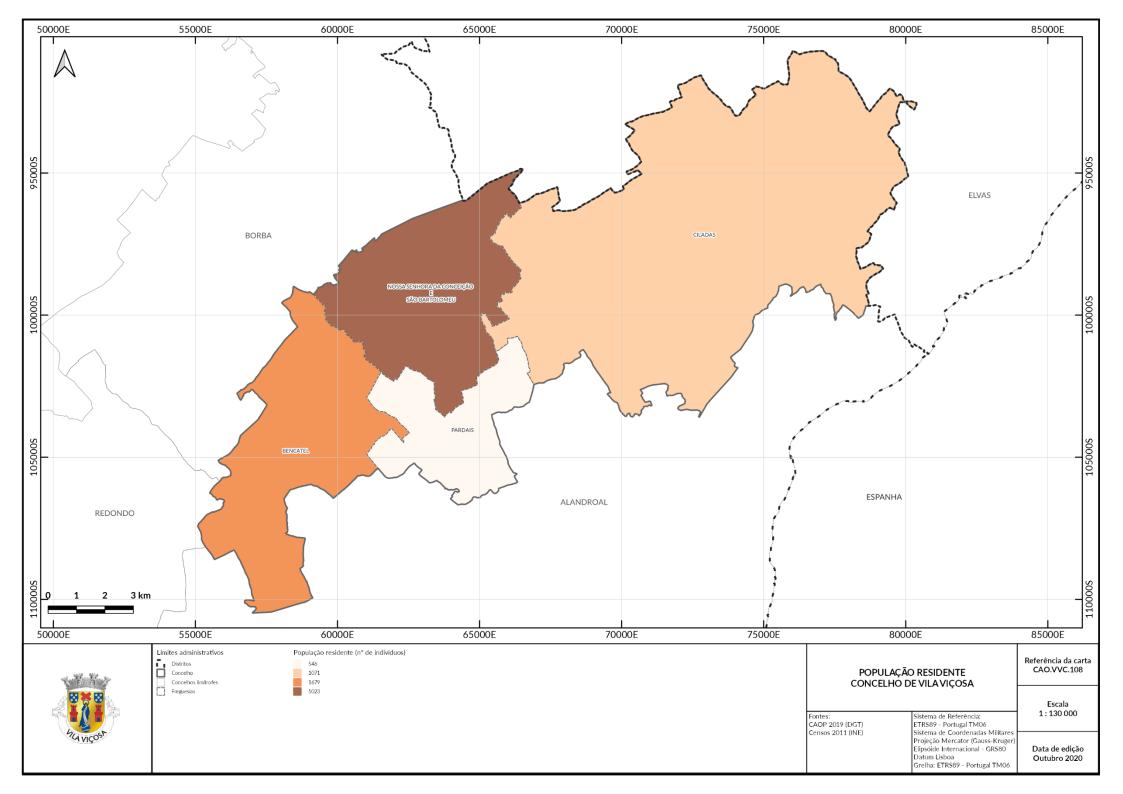


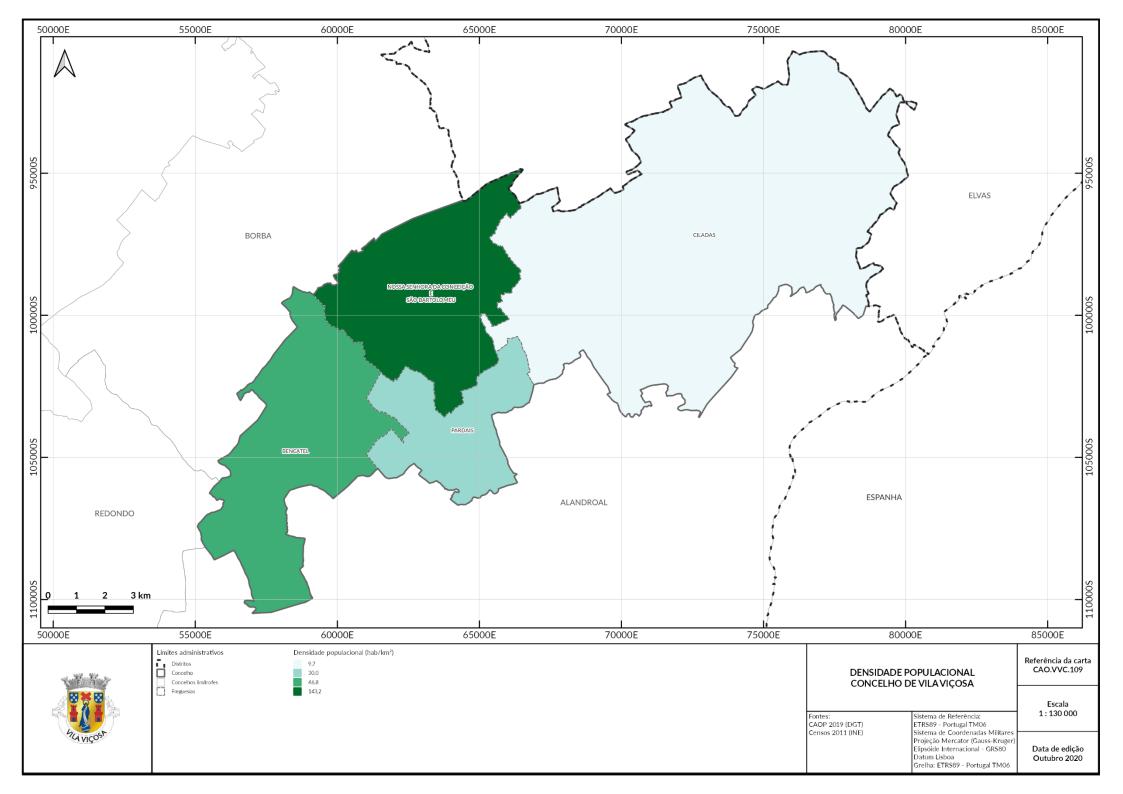


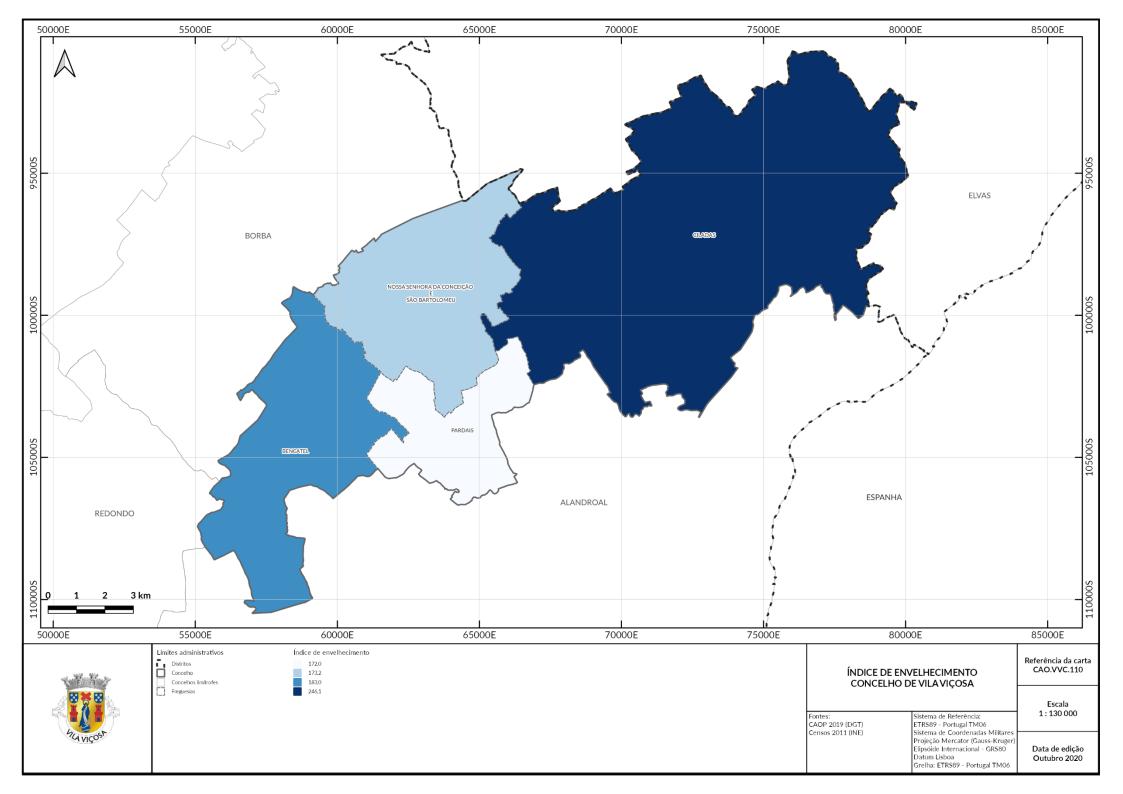


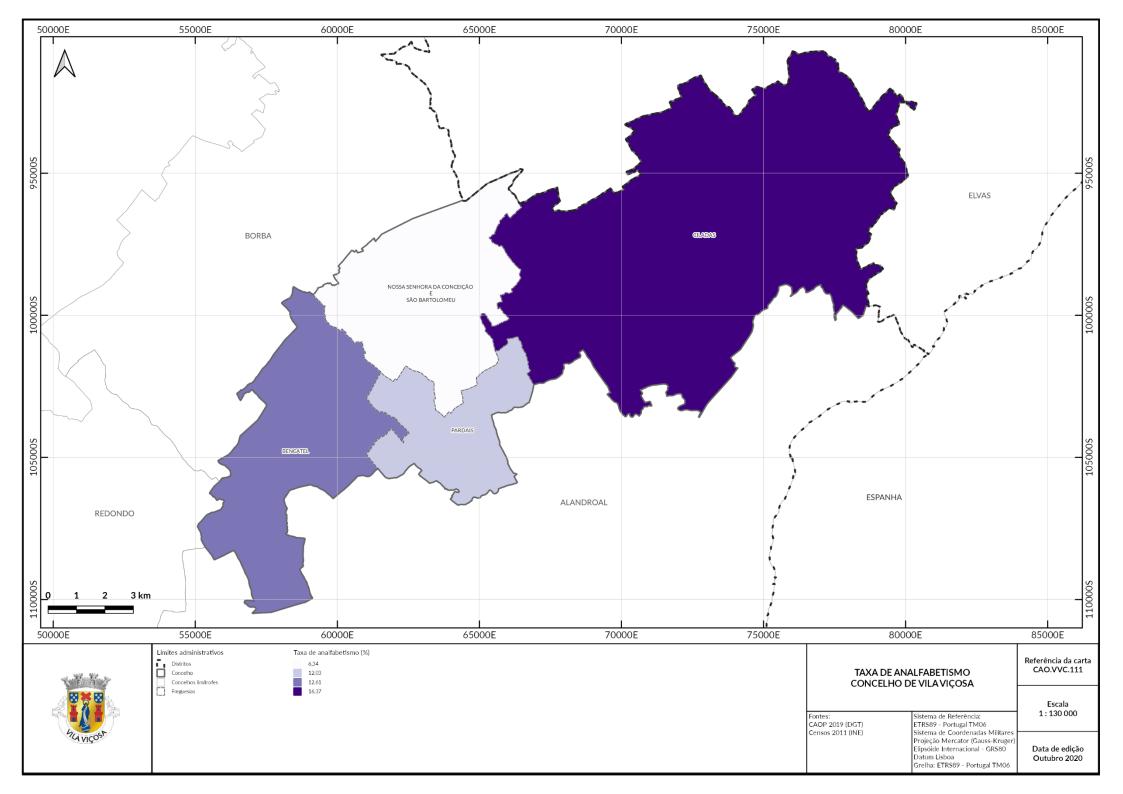


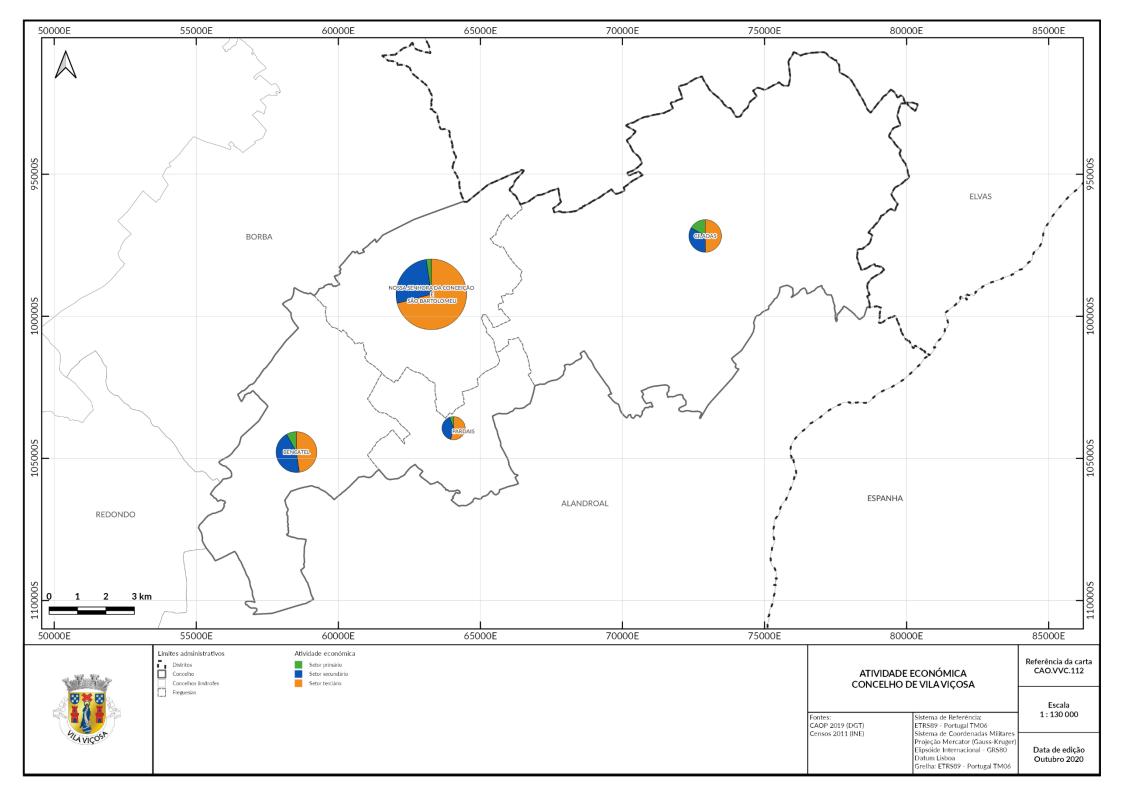


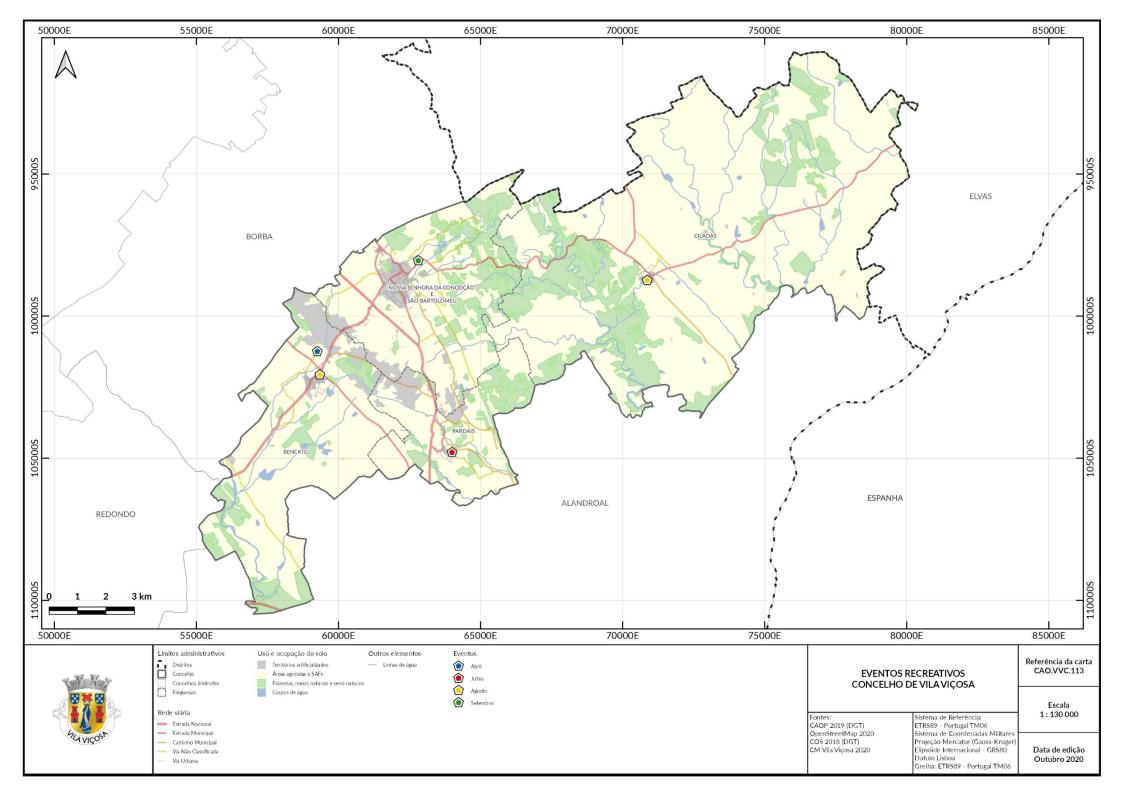


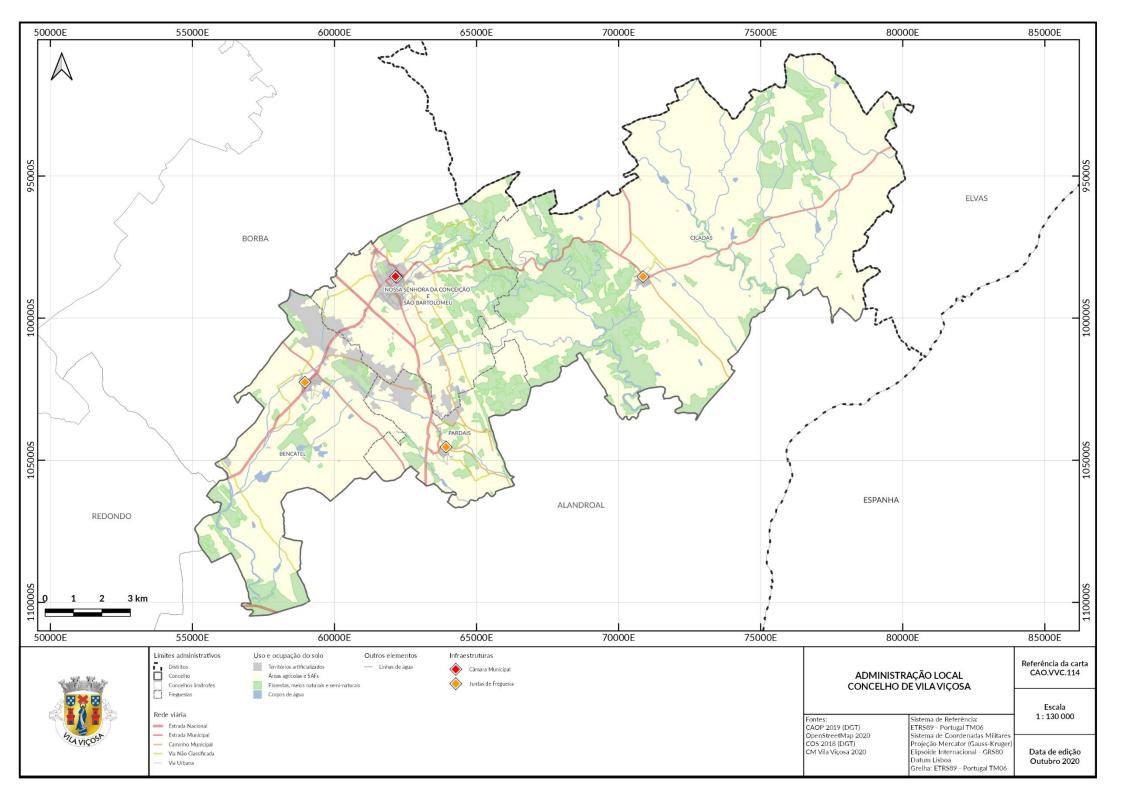


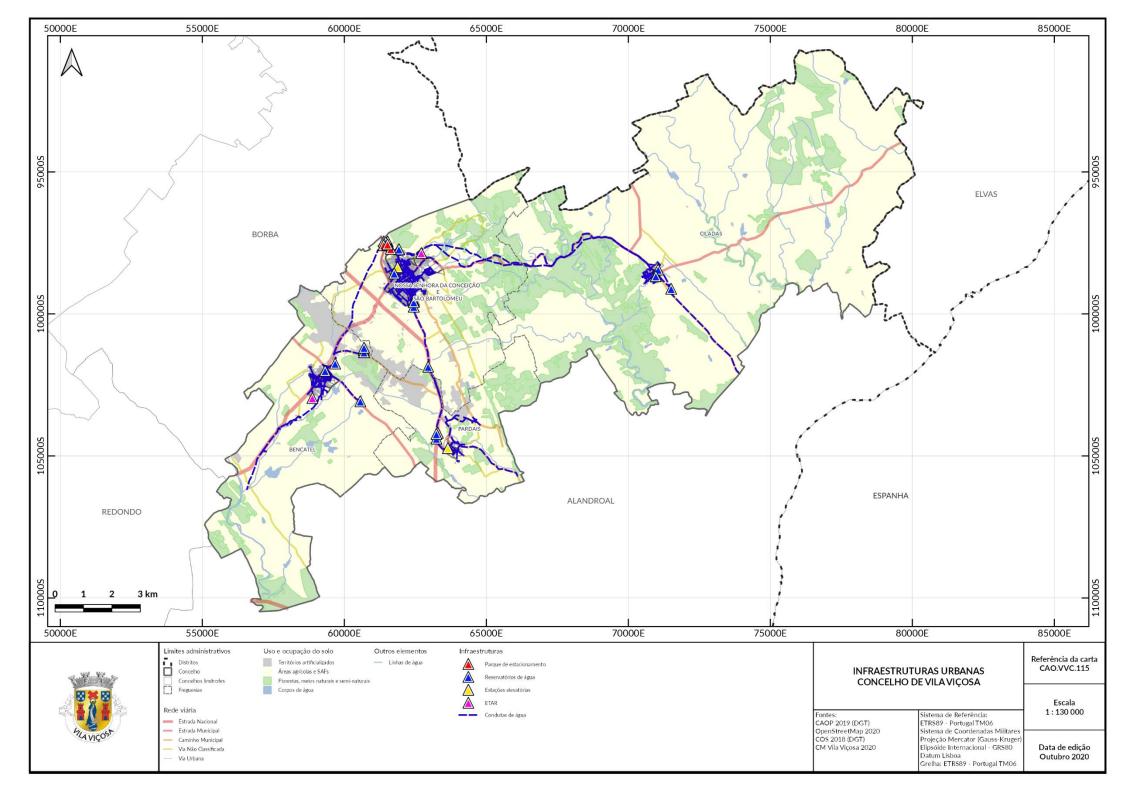


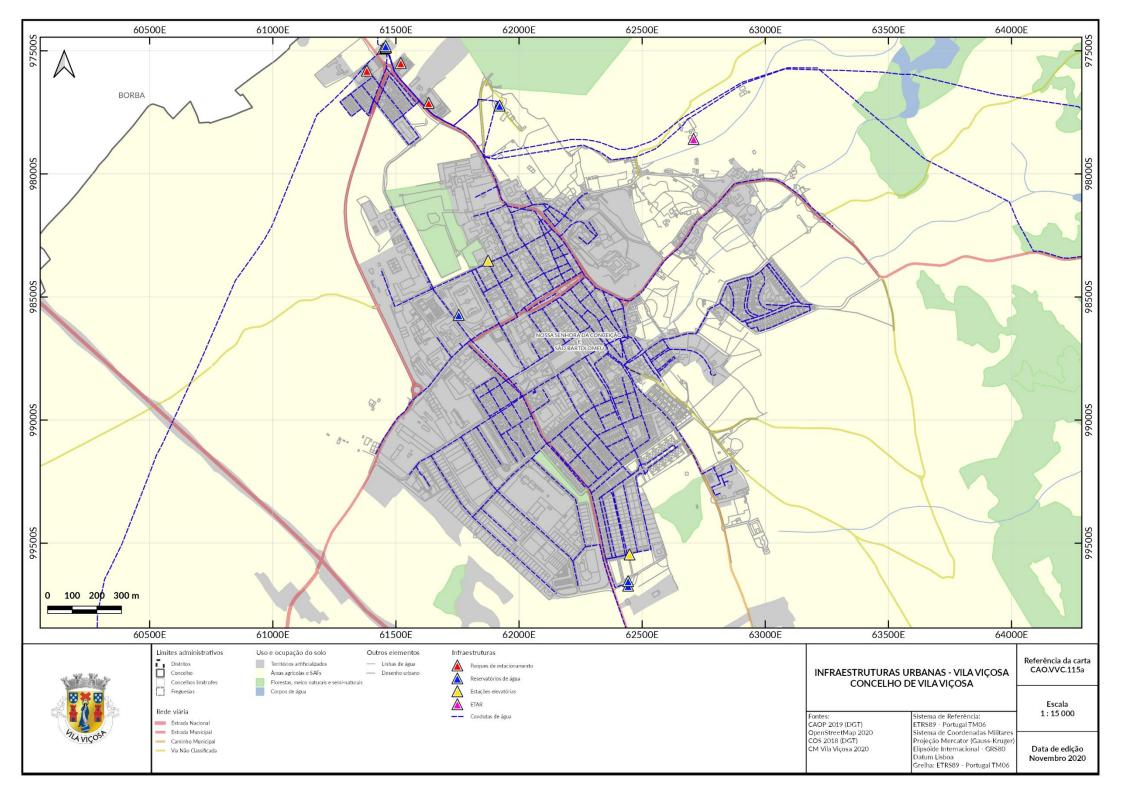


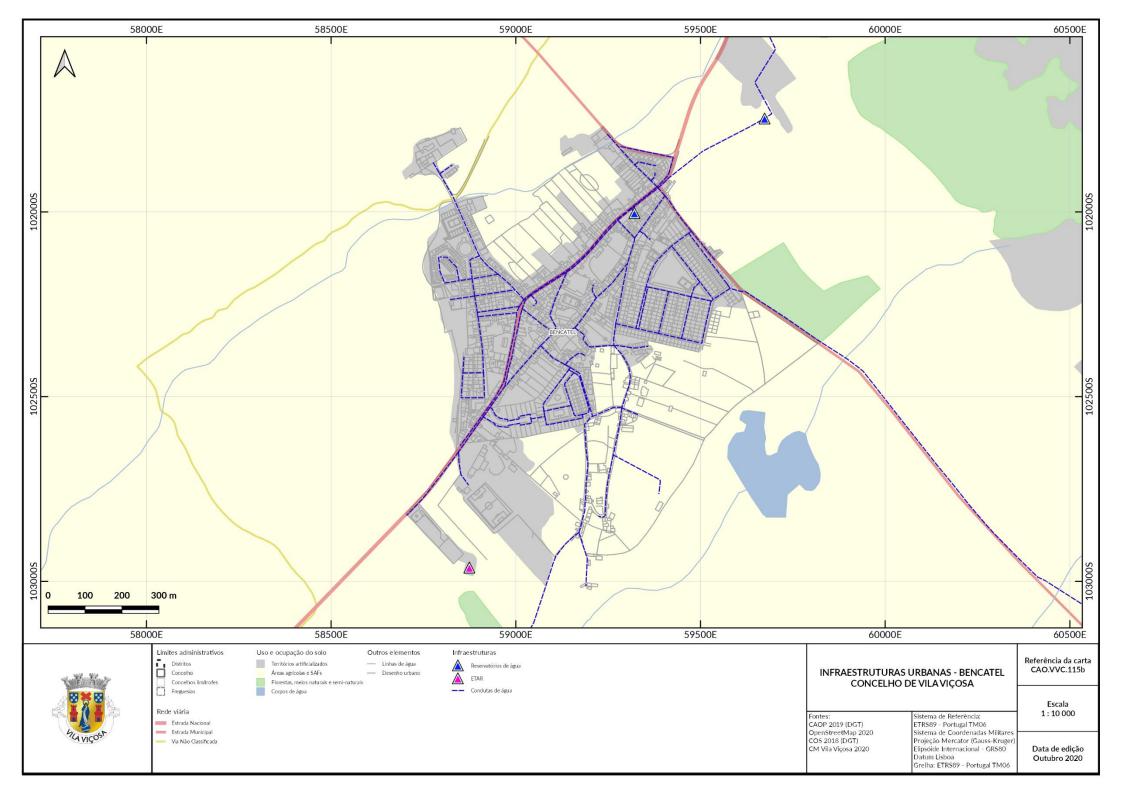


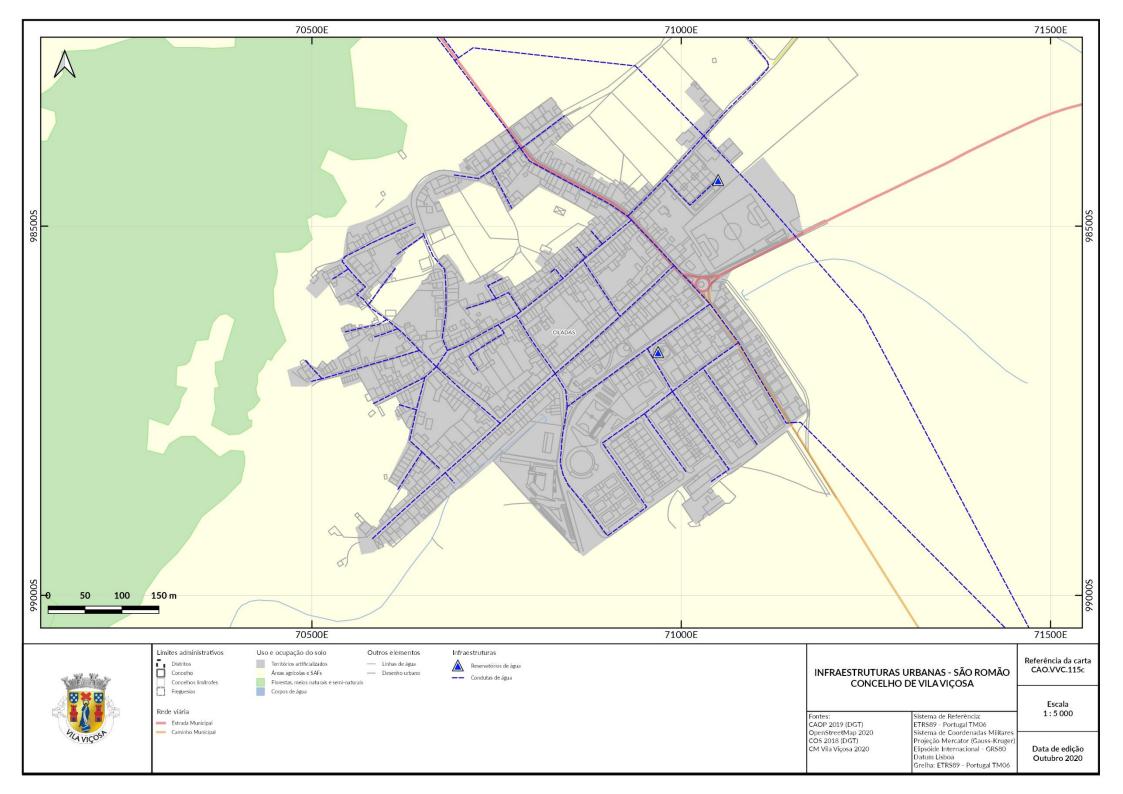


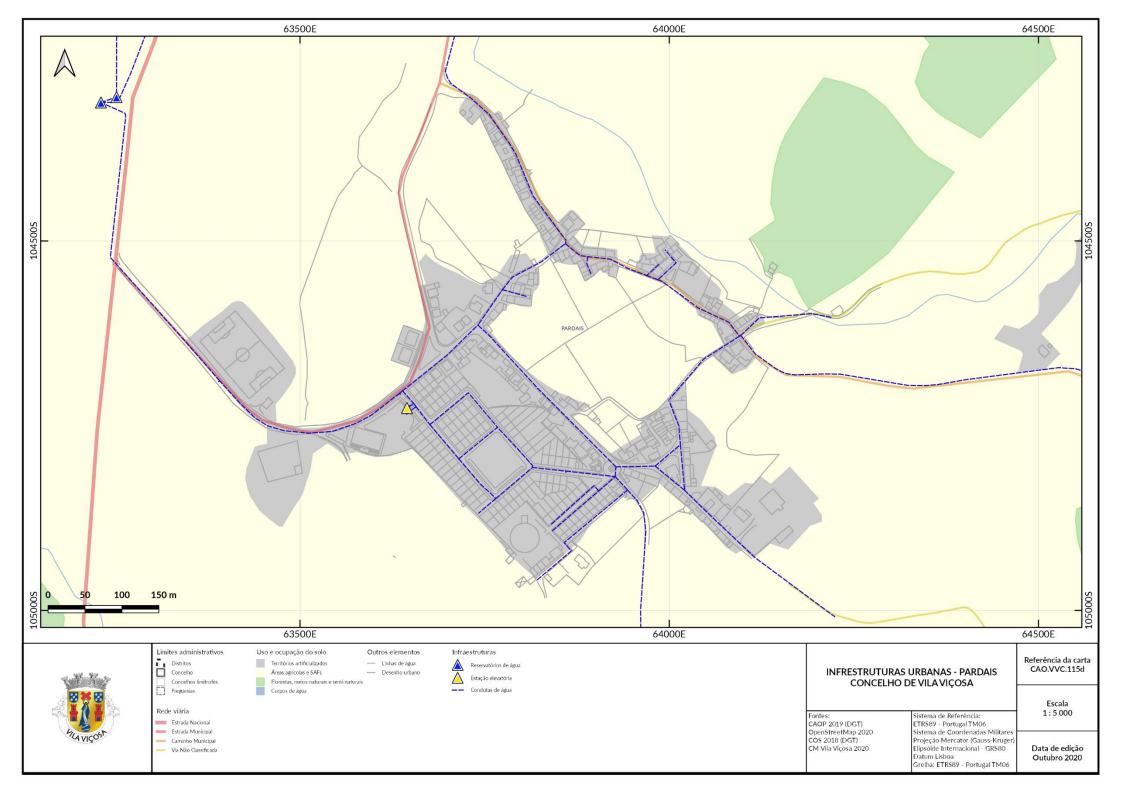


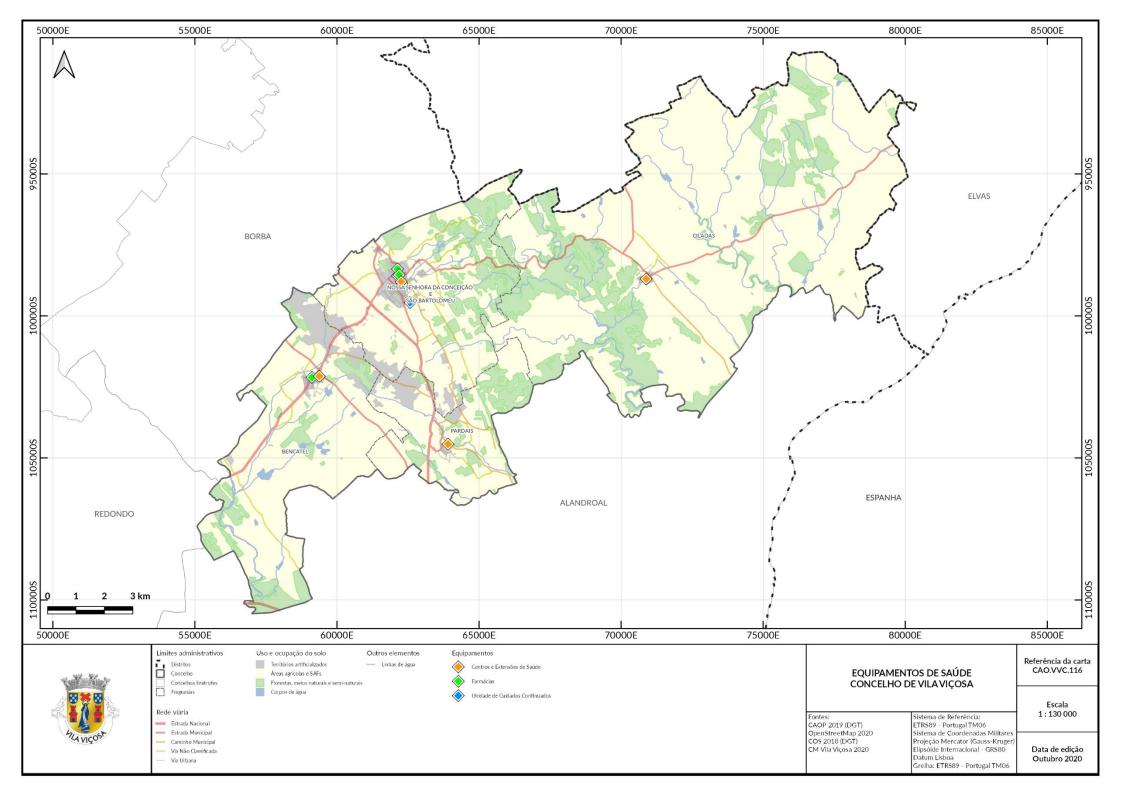


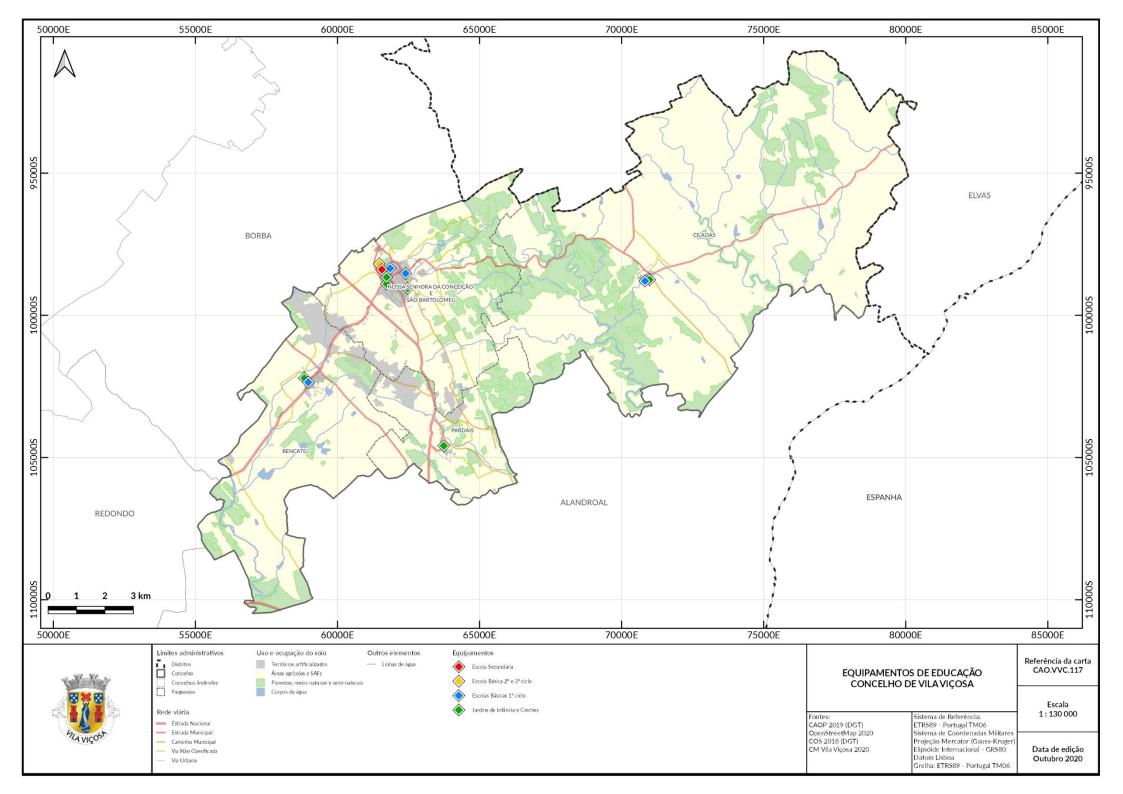


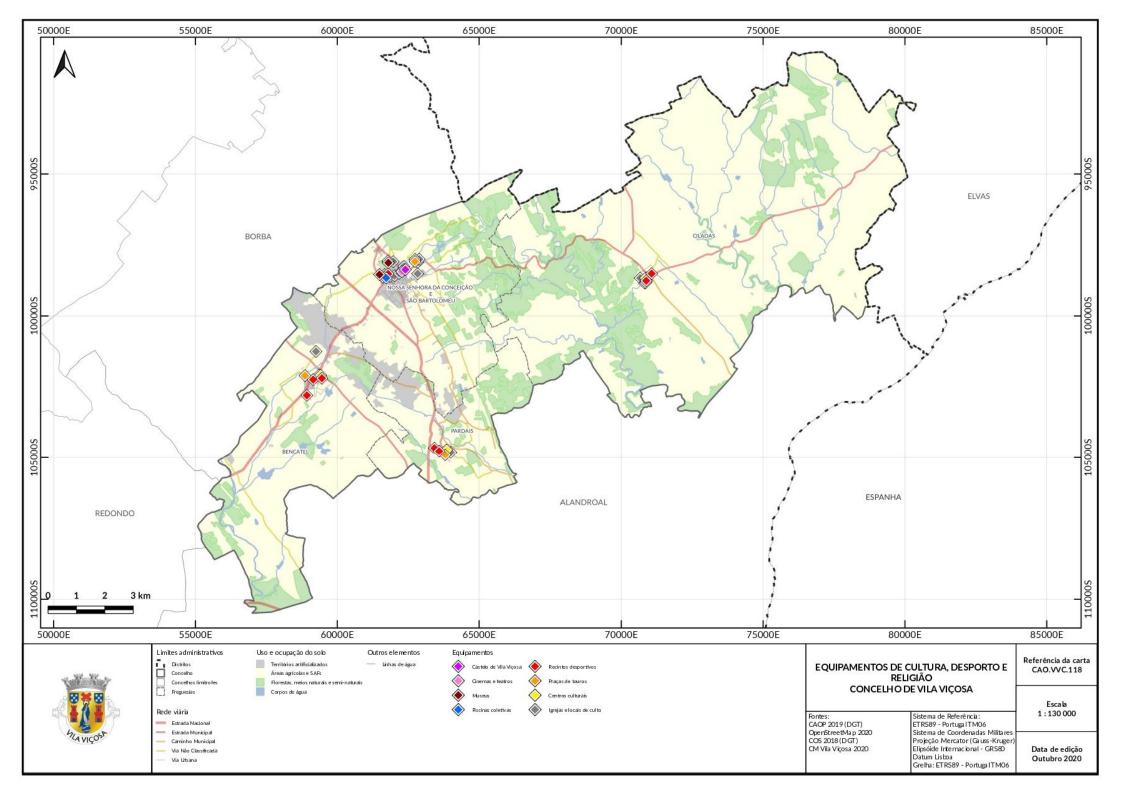


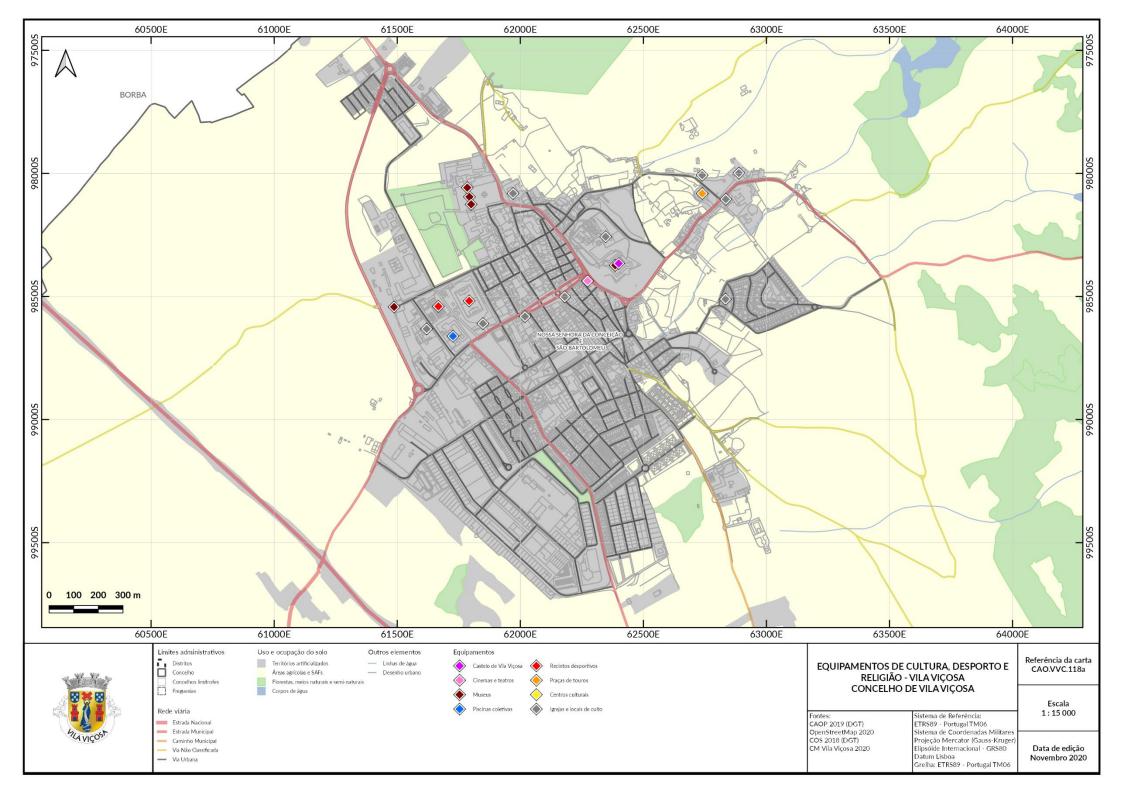


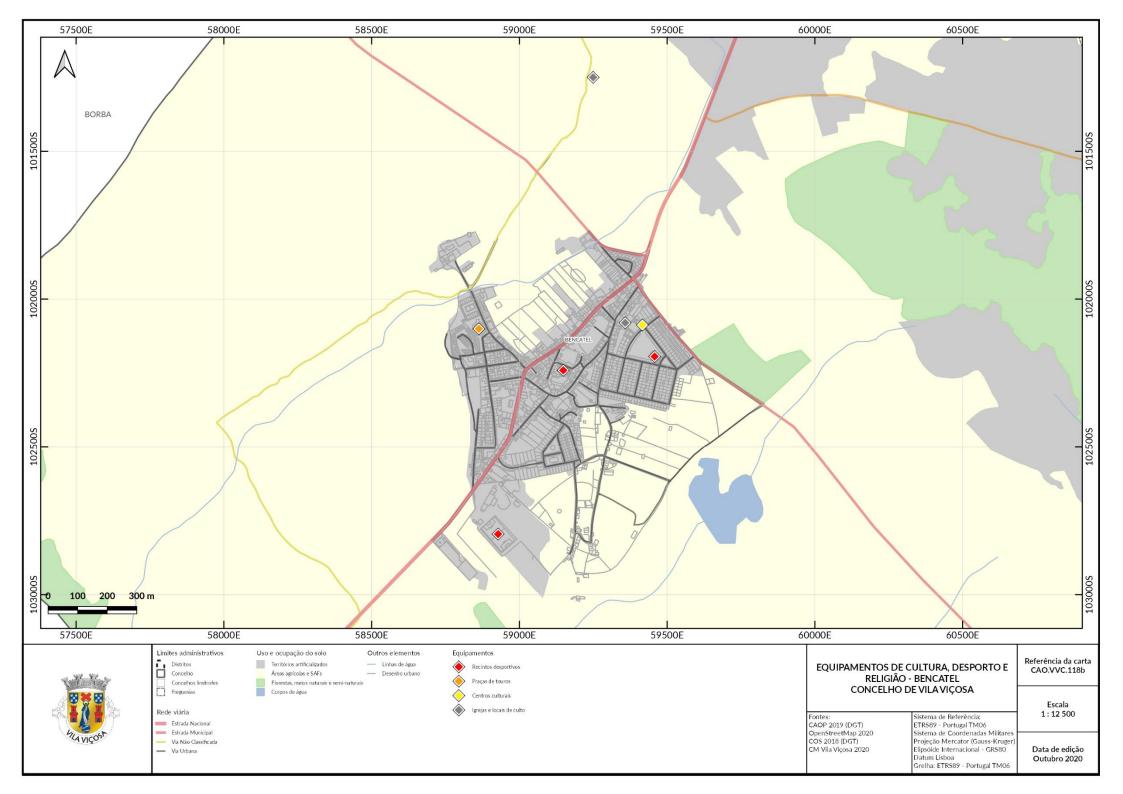


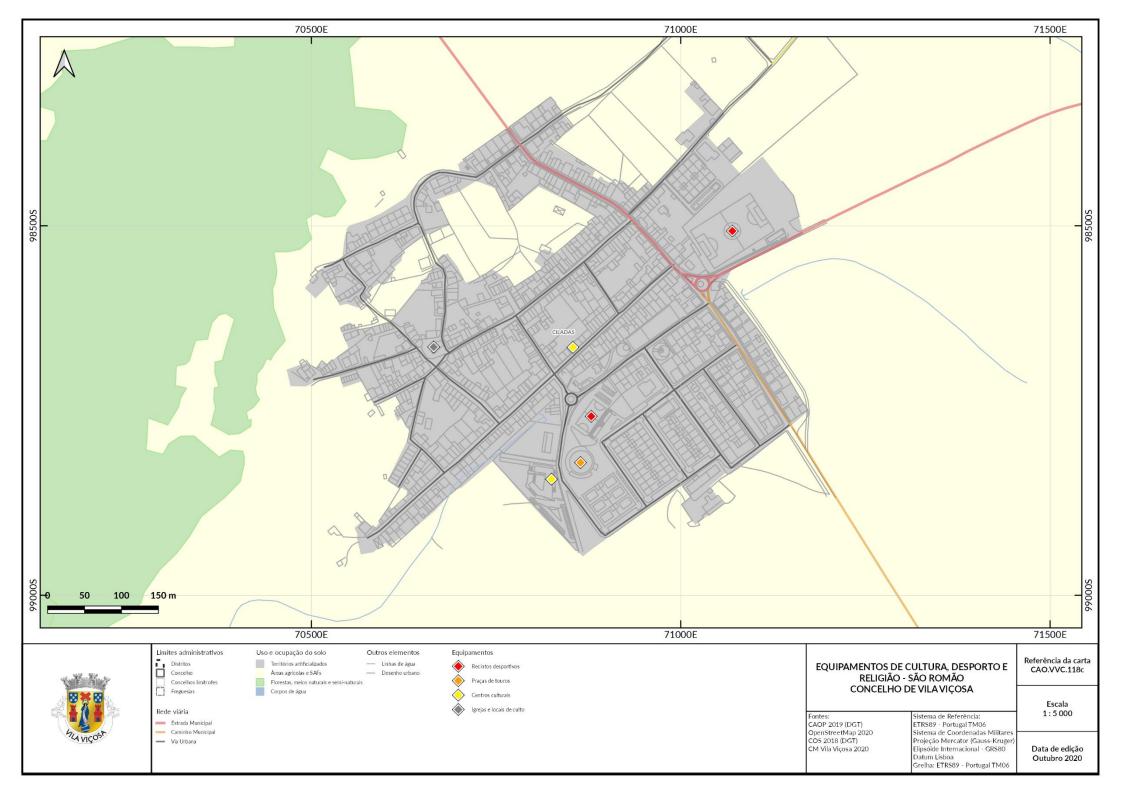


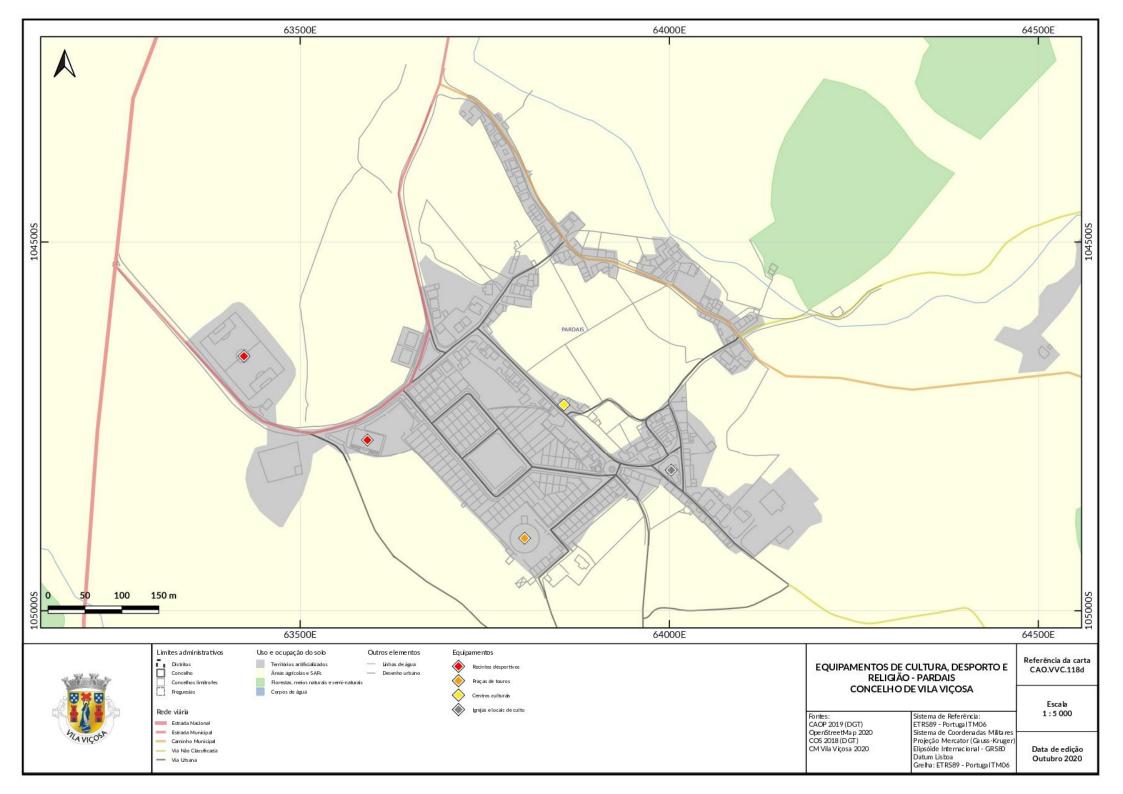


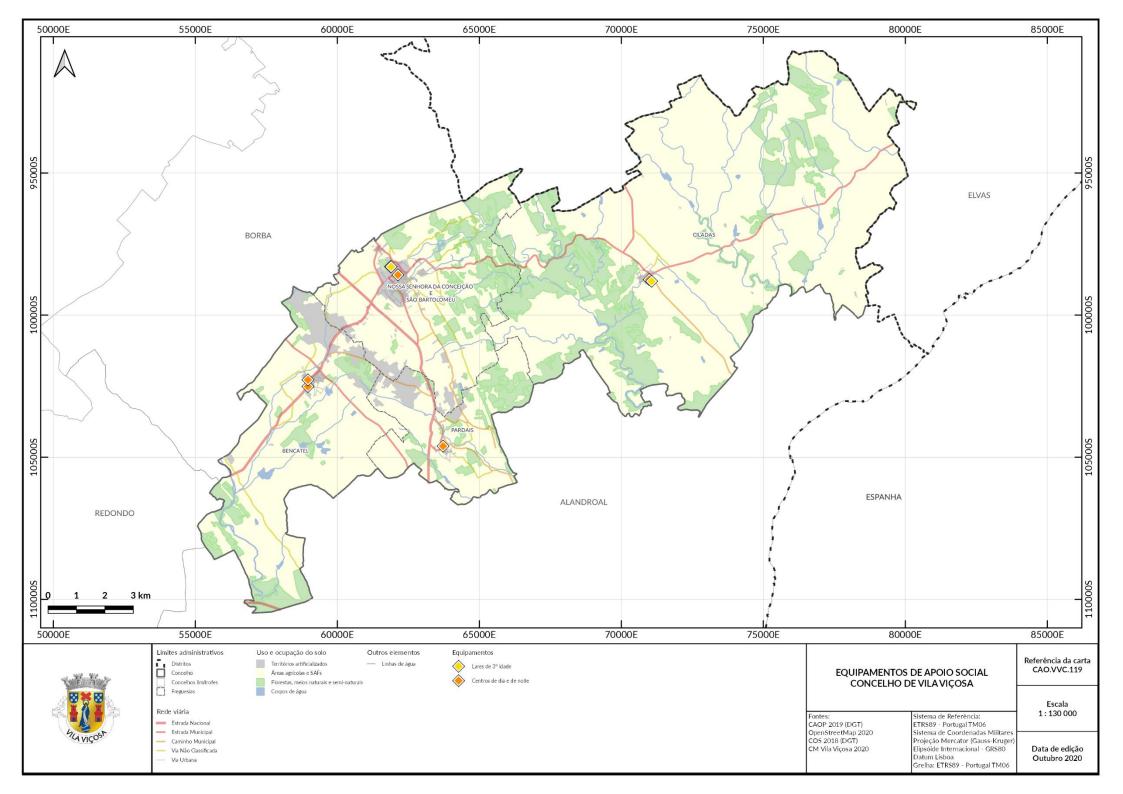


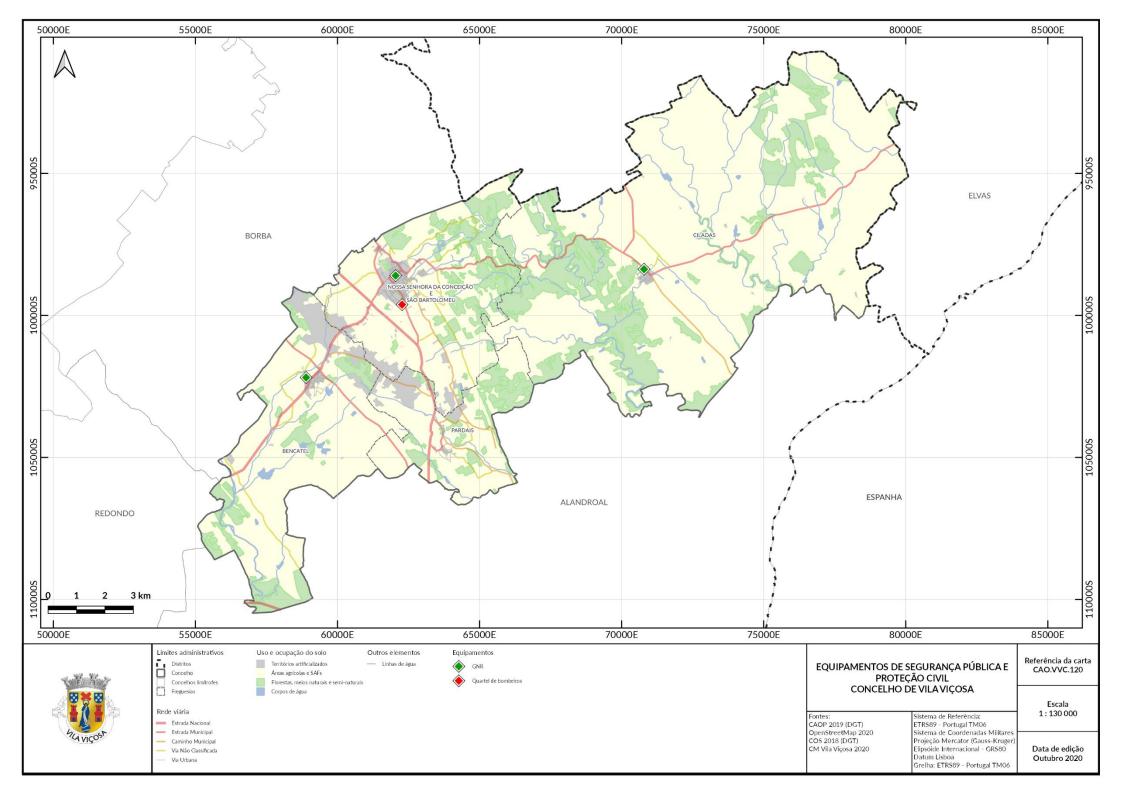


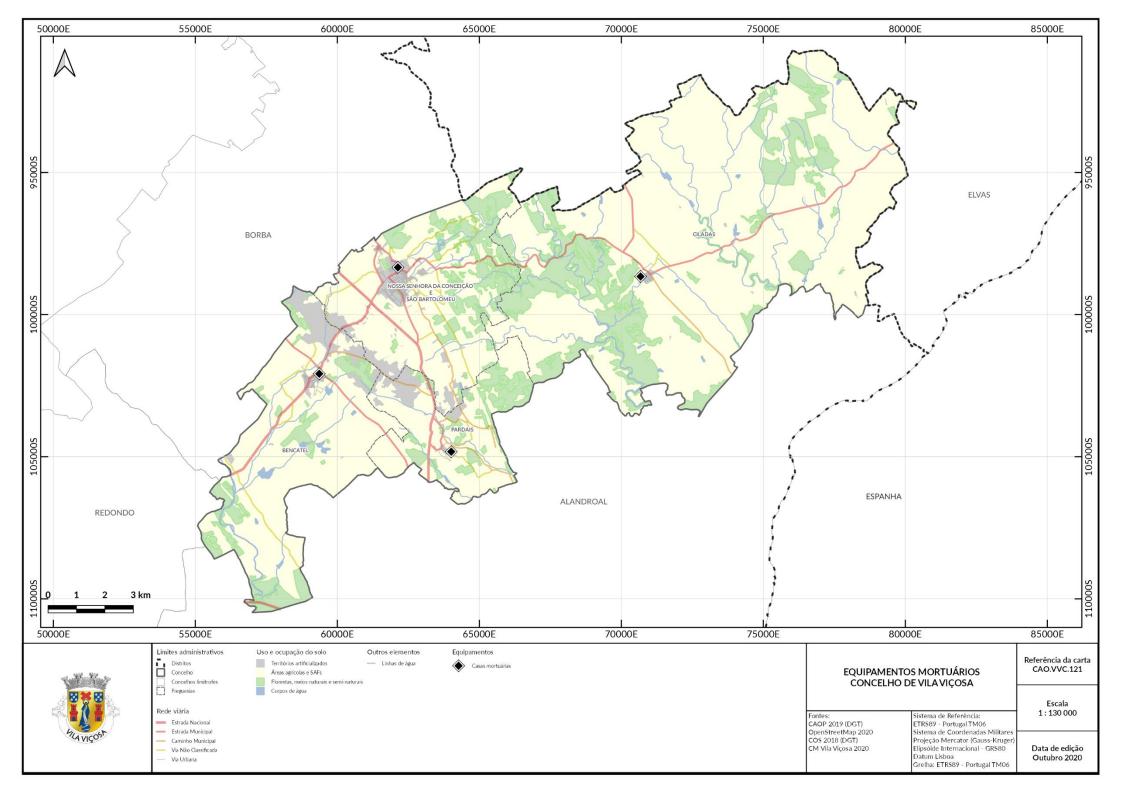


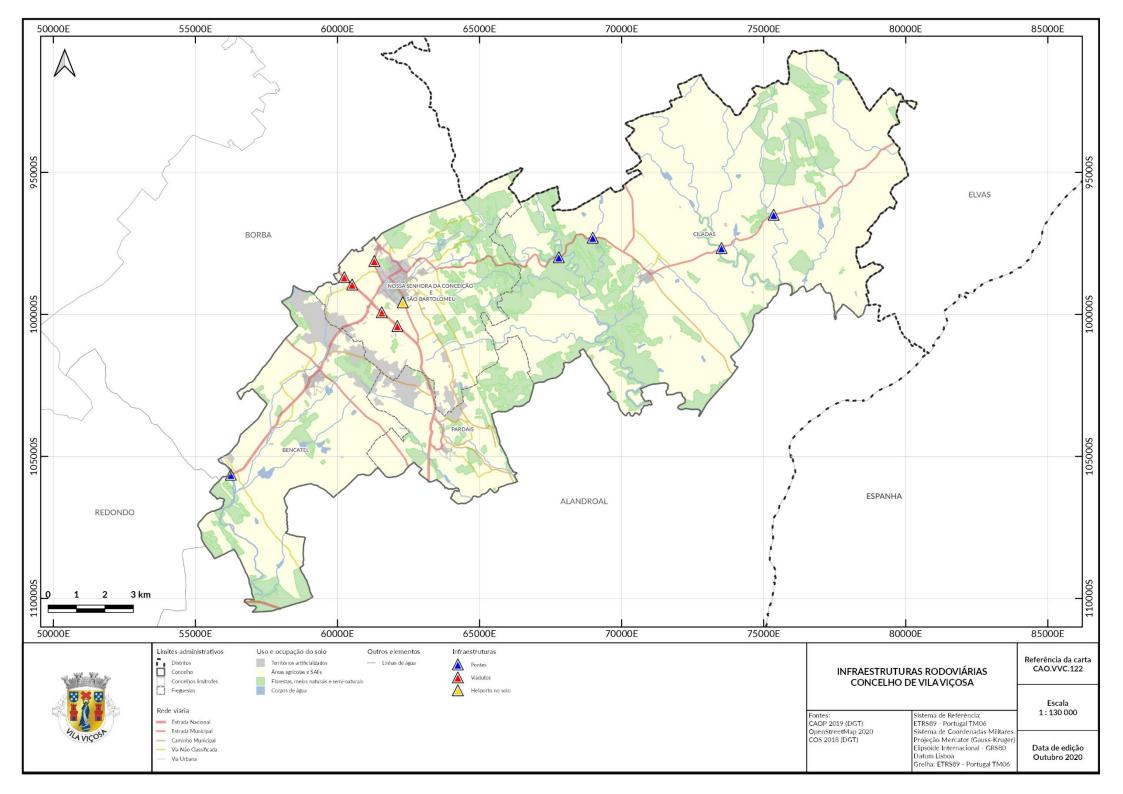


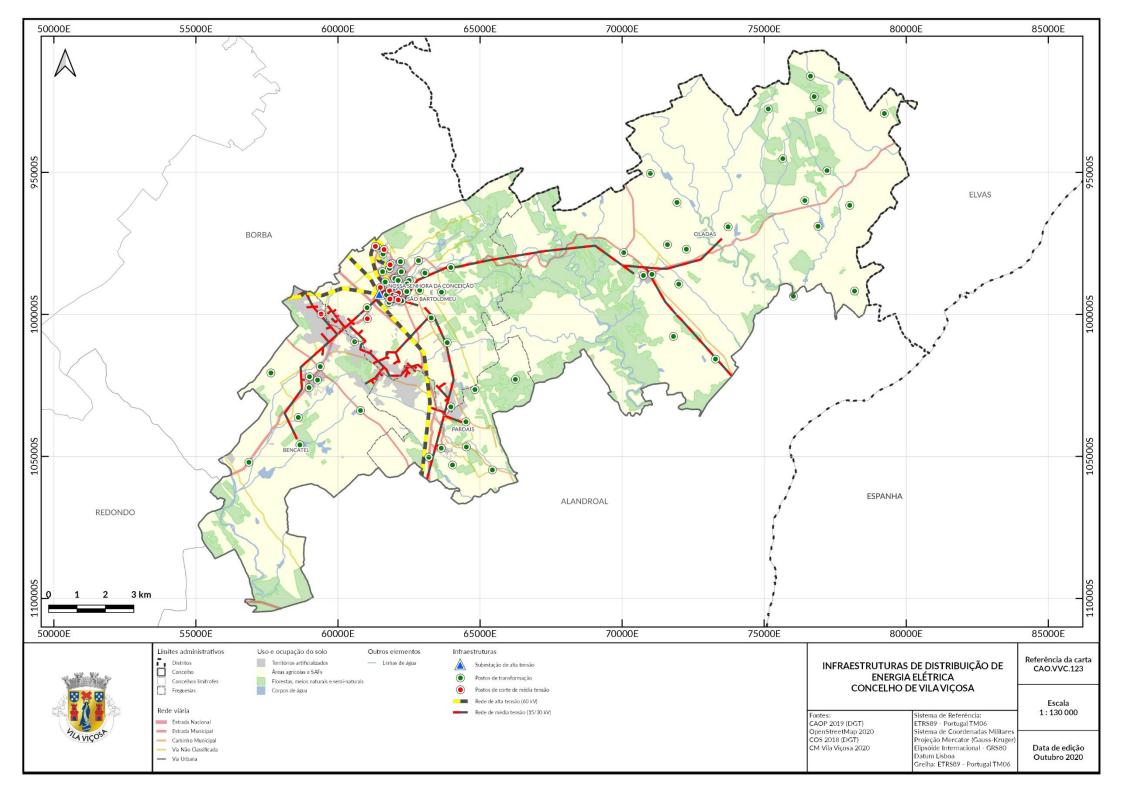


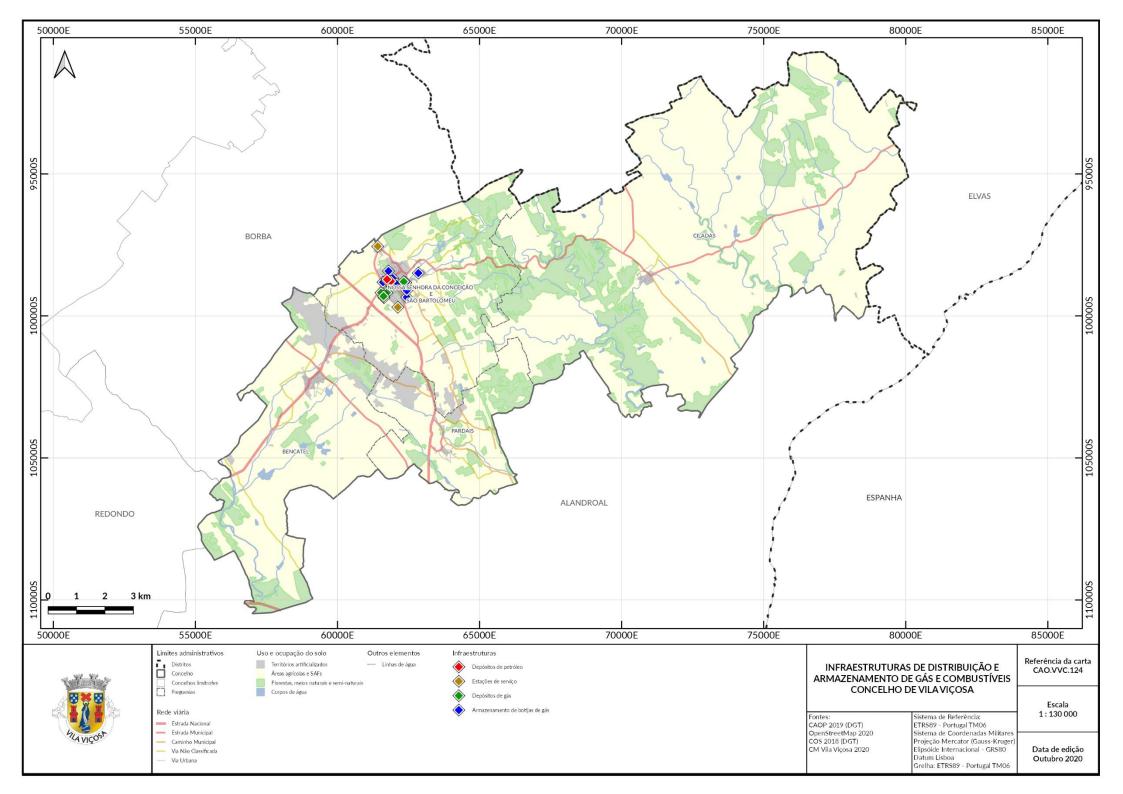


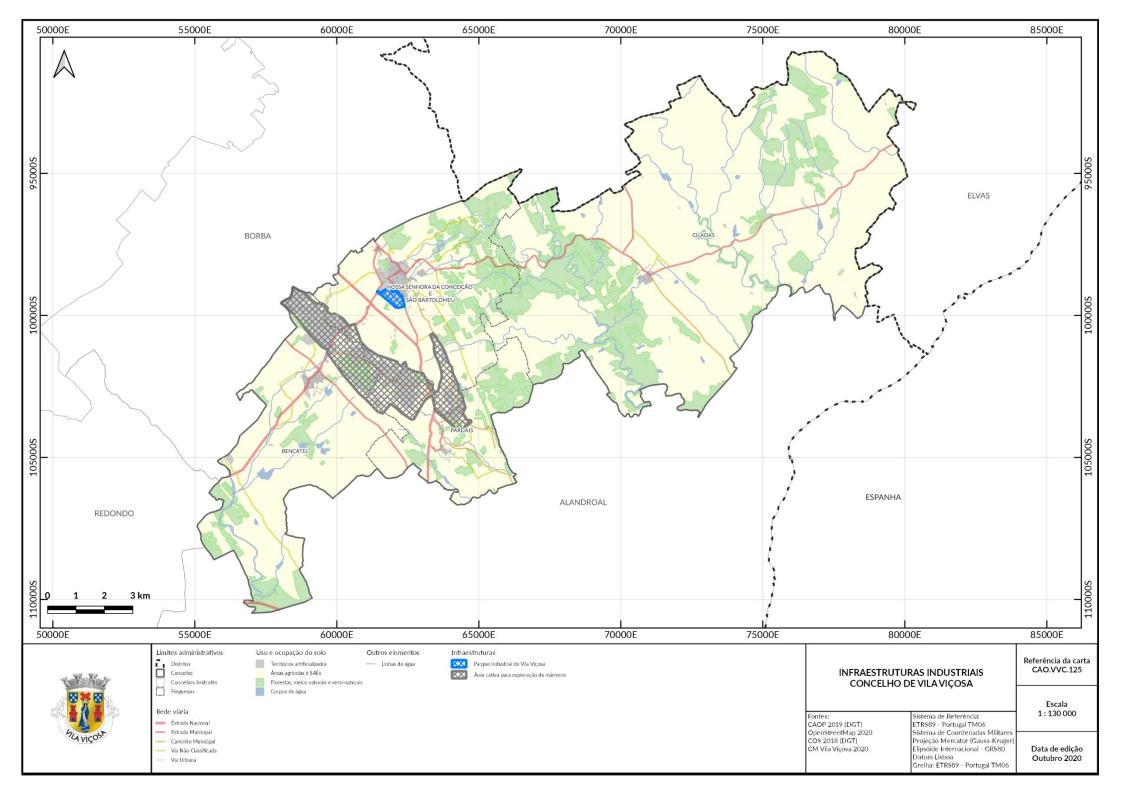


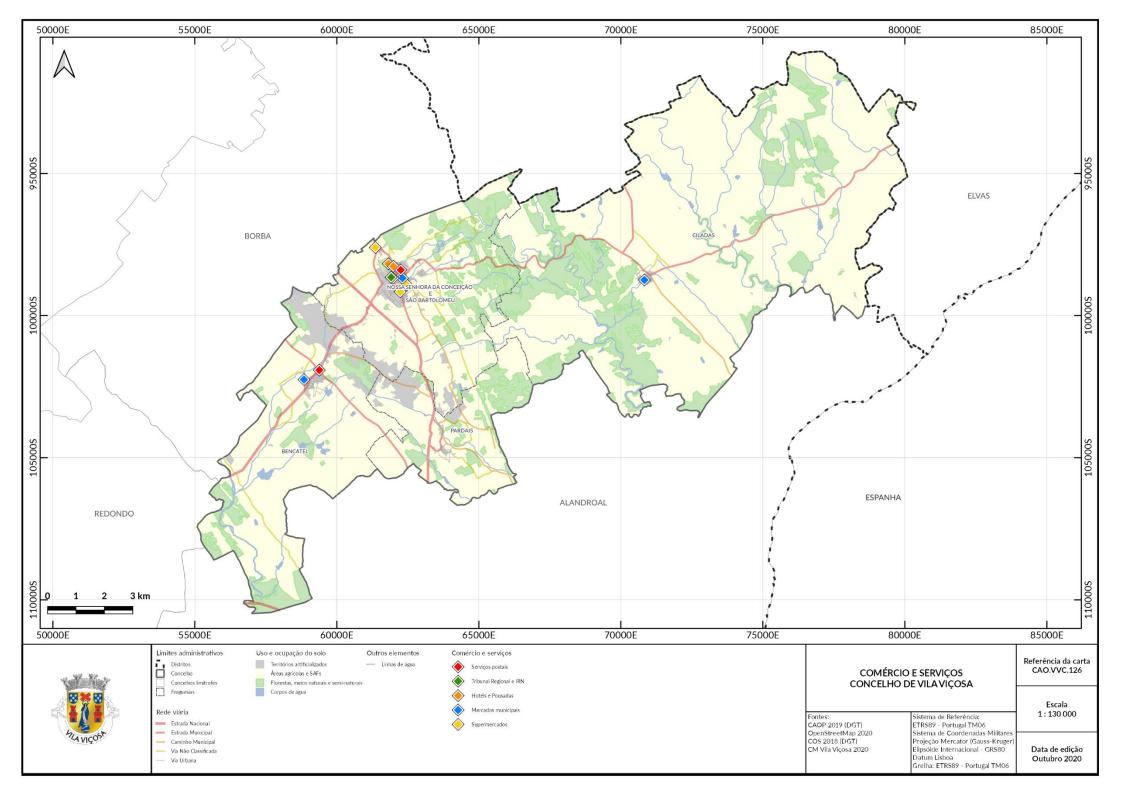


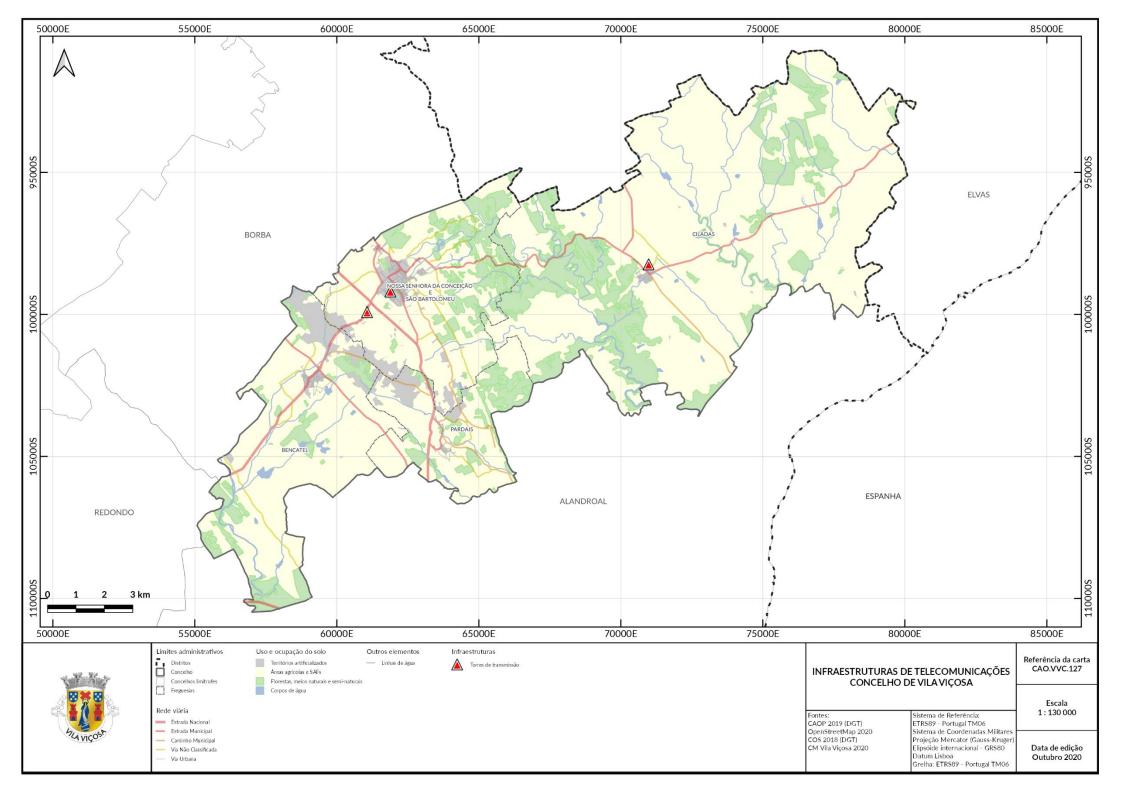


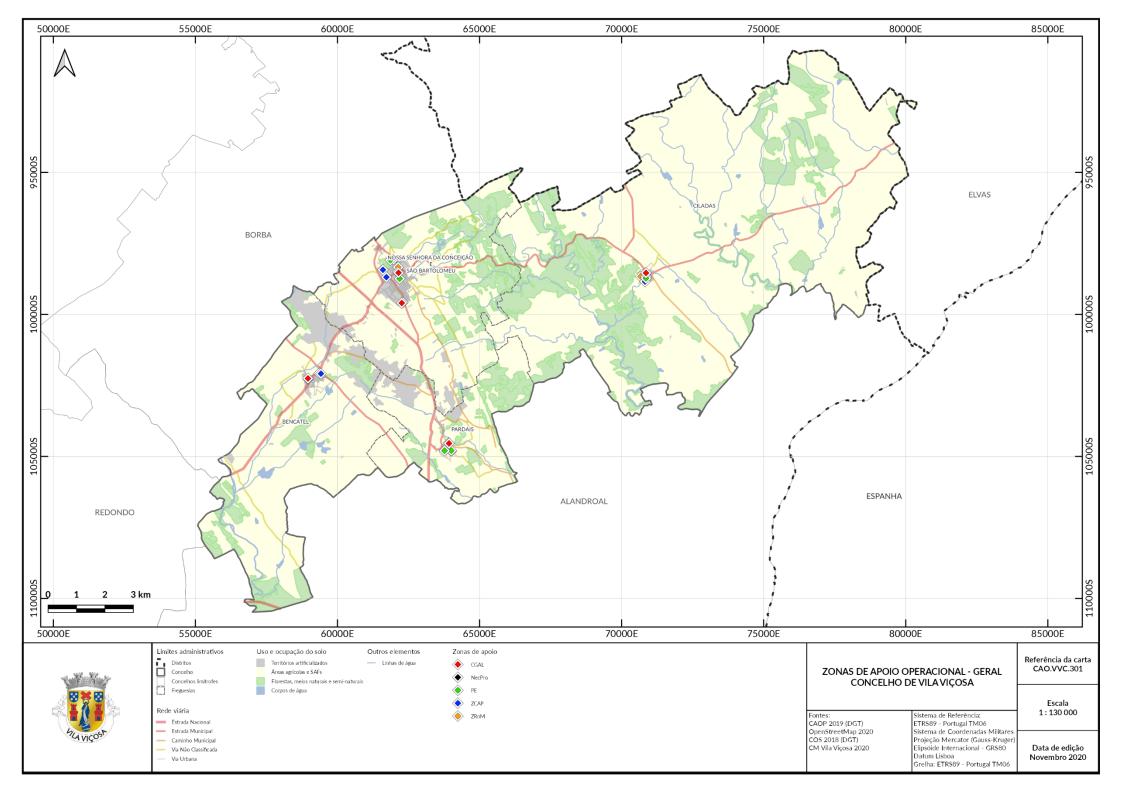


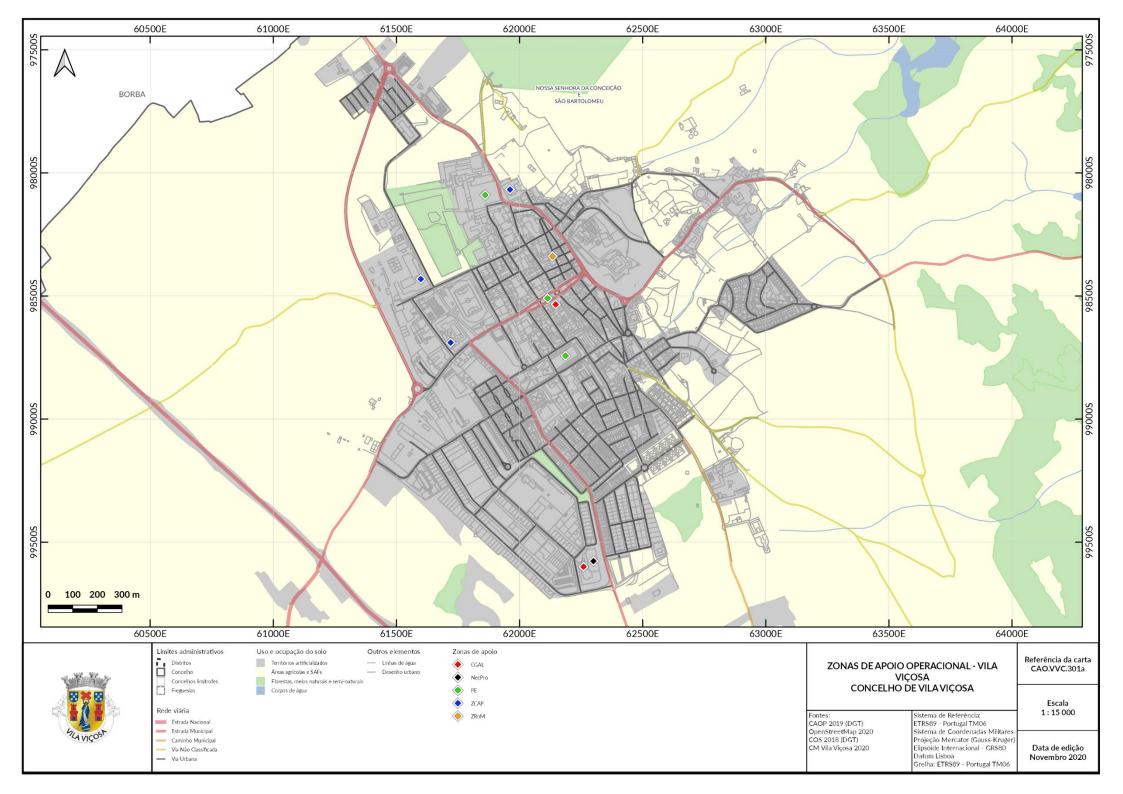


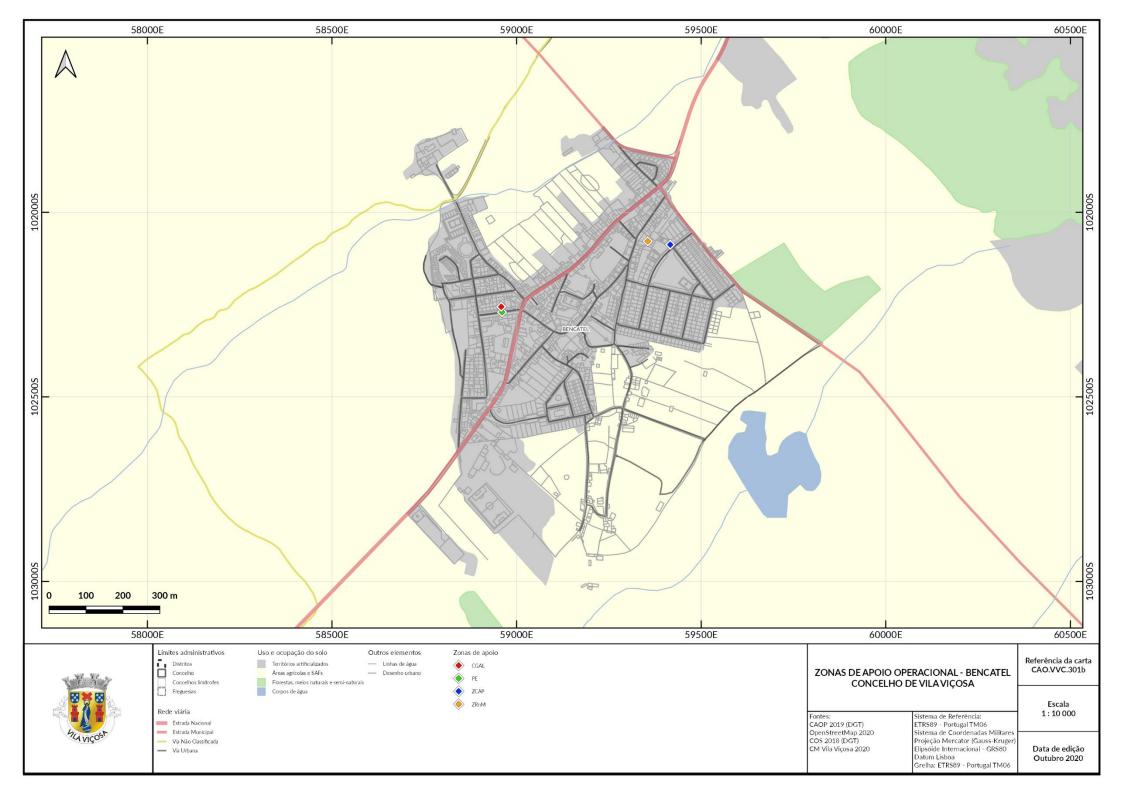


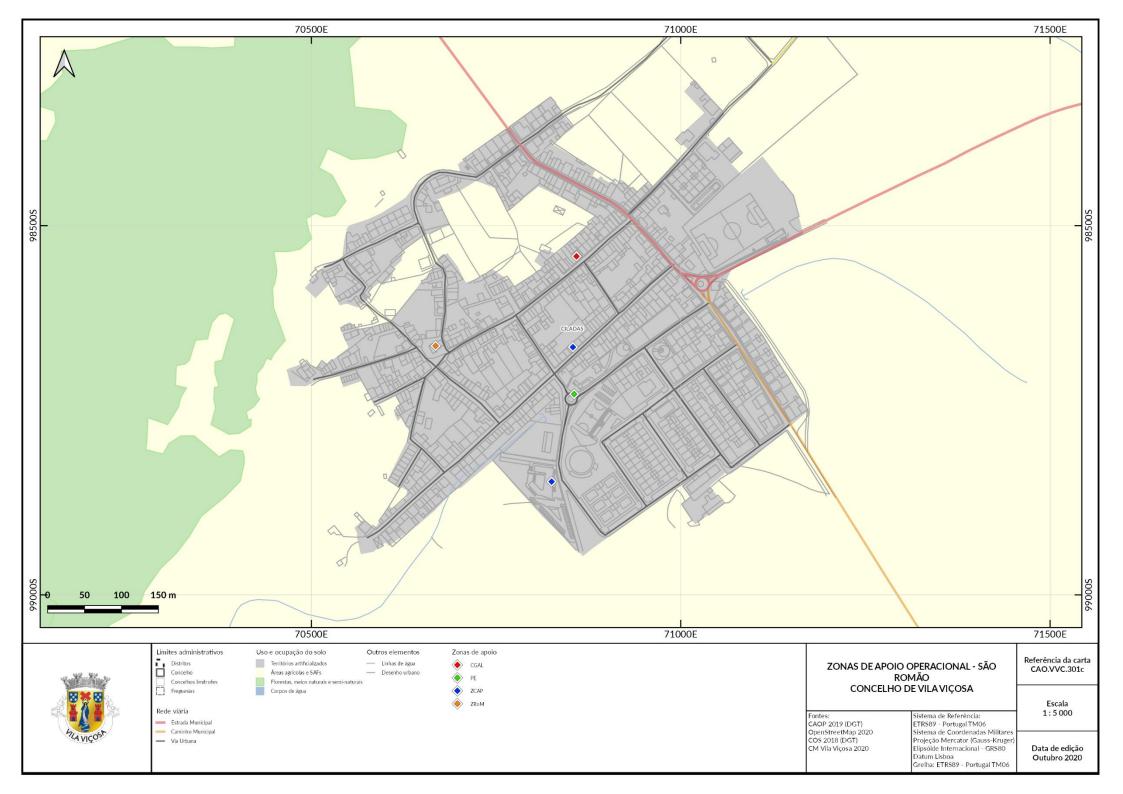


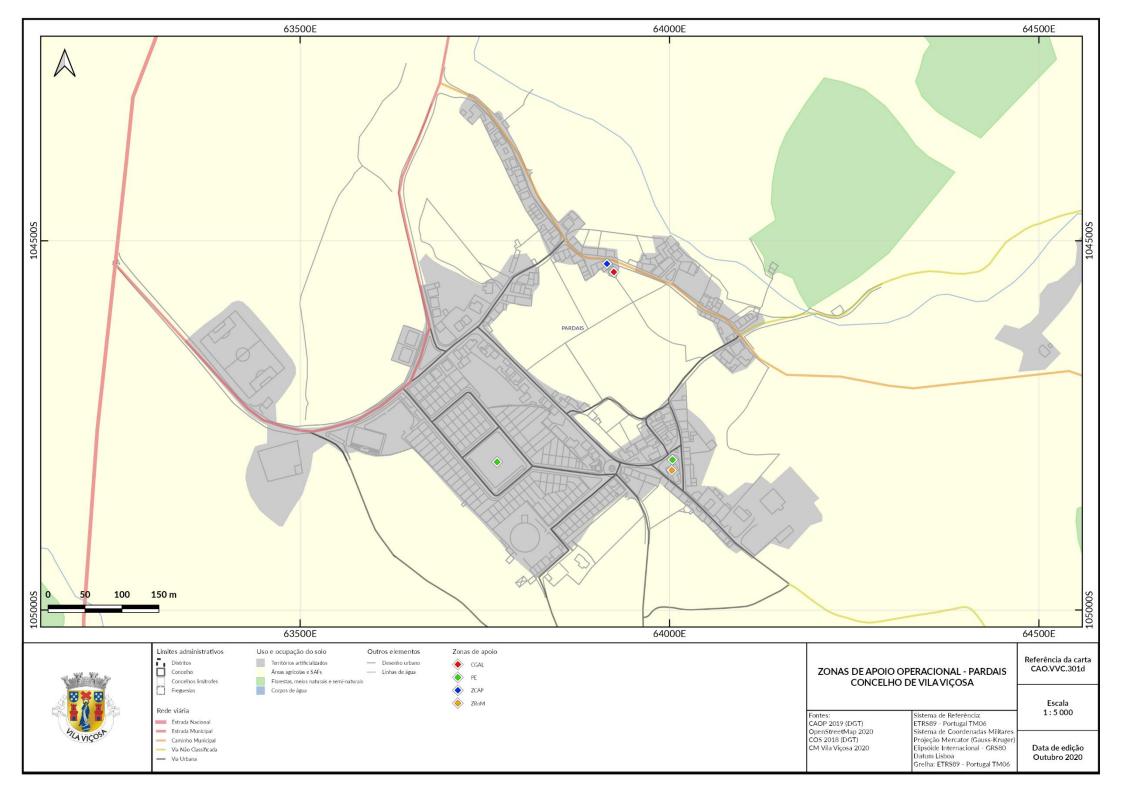












# ANEXO II - PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

# Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados

### Estratégias gerais

As estratégias gerais para a prevenção e mitigação dos riscos englobam um conjunto de medidas que, pela sua natureza e âmbito, contribuem para produzir um efeito benéfico e transversal a fenómenos que representam um risco relevante no território em estudo.

Nesse sentido, consideram-se estratégias de mitigação de carácter geral:

- As que decorrem da lei de bases de proteção civil, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o desenvolvimento de ações de informação/ sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;
- As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade bem como, à manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição da vulnerabilidade e para a minimização dos riscos identificados;
- Promoção da realização de exercícios aos diferentes níveis;
- A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a realização de planos de emergência (especiais, municipais) concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis);
- A implementação de sistemas de monitorização, alerta e aviso, em coordenação com entidades que possam fornecer informação útil neste âmbito.
- A elaboração, atualização e operacionalização de Planos Prévios de Intervenção,
   Diretivas e/ou Planos Operacionais sempre que justificável.

# Estratégias específicas

### **Riscos naturais**

Risco	Medidas de prevenção e mitigação de risco
	<ul> <li>Incrementar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do níve das barragens e dos leitos dos cursos de água.</li> </ul>
	<ul> <li>Realizar, com especial incidência junto da administração local, ações de sensibilização que sustentem a necessidade de observar distâncias entre or aglomerados urbanos e as albufeiras.</li> </ul>
	<ul> <li>Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade, tendo en vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil.</li> </ul>
	<ul> <li>Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de aviso.</li> </ul>
Cheias e inundações	<ul> <li>Avaliar a necessidade de ter em reserva (ou definidos locais de fáci abastecimento) meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de água mais suscetíveis como sejam, por exemplo, sacos de areia.</li> </ul>
	• Instalação da sinalética adequada para as vias sujeitas a cheias ou inundações.
	• Estudar a Avaliação e Resposta do Risco de Cheias na Lezíria do Tejo.
	<ul> <li>Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo na zona definida como de elevada probabilidade a cheias/inundações (período de retorno de 100 anos).</li> </ul>
	<ul> <li>Efetuar uma vigilância regular, nos períodos mais chuvosos, nos troços de estradas nacionais e municipais situadas em áreas inundáveis em situações de cheias/inundações, os quais deverão ser interditados à circulação na fase de início da cheia/inundação.</li> </ul>
Movimento de	<ul> <li>Condicionar a construção de novas edificações em vertentes com perigo de instabilidade elevada.</li> </ul>
	<ul> <li>Monitorização das zonas mais sensíveis.</li> </ul>
	<ul> <li>Promoção de intervenções de engenharia geotécnica nas vertentes que impliquem riscos para as populações e vias de comunicação.</li> </ul>
Massa em Vertentes	<ul> <li>Ações de informação pública e sensibilização da população.</li> </ul>
	<ul> <li>Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevado suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes, em especial nas área urbanas.</li> </ul>
Nevões	<ul> <li>Corte de vias de comunicação afetadas ou passíveis de serem afetadas.</li> <li>Desimpedimento mecânico das vias de comunicação.</li> </ul>
	<ul> <li>Realizar, com especial incidência nos hospitais e estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.</li> </ul>
Ondas de calor	<ul> <li>Previsão e monitorização das condições meteorológicas – um acompanhamento sistemático da situação meteorológica é essencial para manter avisadas as populações e as entidades;</li> </ul>
	<ul> <li>Agilizar, com o apoio da autoridade de saúde local e Administração Regional de Saúde, as ações a desenvolver no âmbito do Plano de Contingência Saúde Sazonal – Módulo Verão, do Ministério Saúde.</li> </ul>
	<ul> <li>Elaborar, manter atualizado e operacionalizar o Plano Prévio de Intervenção (PPI para as ondas de calor.</li> </ul>
	<ul> <li>Levantamento da população vulnerável.</li> </ul>

Risco	Medidas de prevenção e mitigação de risco	
	Colaboração no levantamento de casos de risco.	
Ondas de frio	<ul> <li>Estabelecimento de protocolos com instituições para eventual receção de "sem- abrigo" ou indivíduos vulneráveis.</li> </ul>	
	<ul> <li>Ações de sensibilização à população.</li> </ul>	
	Articulação com os Corpos de Bombeiros na distribuição de água.	
Secas	<ul> <li>Garantir a disponibilização de informação sobre locais de abastecimento de água potável e métodos para purificação da água em pontos de água não potável.</li> </ul>	
	Ações de sensibilização à população.	
Sismos	<ul> <li>Aplicação de medidas antissísmicas em edifícios críticos, sobretudo os contruídos antes de 1985.</li> </ul>	
	Estudo de Avaliação de Riscos Sísmicos na Lezíria do Tejo.	
	Kit de Alojamento de Emergência para a Lezíria do Tejo.	

## Riscos tecnológicos

Risco	edidas de prevenção e mitigação de risco		
Acidentes em	Realizar exercícios relativos a esta tipologia de acidentes.		
Infraestruturas fixas de transporte de matérias perigosos	<ul> <li>Garantir, em colaboração com a Companhia Logística de Combustíveis, que as áreas de servidão deste tipo de infraestrutura apresentam uso condicionado.</li> </ul>		
	<ul> <li>Acompanhar a eventual instalação de infraestruturas nas proximidades do oleoduto.</li> </ul>		
	<ul> <li>Garantir, em colaboração com a REN Gasodutos, que as áreas de servidão deste tipo de infraestrutura apresentam uso condicionado.</li> </ul>		
	<ul> <li>Acompanhar a eventual instalação de infraestruturas nas proximidades do gasoduto.</li> </ul>		
Acidentes industriais	<ul> <li>Acompanhar a elaboração e revisão dos Planos de Emergência Internos e dos Planos de Emergência Externos dos estabelecimentos de nível superior de perigosidade abrangidos pela Diretiva Seveso.</li> </ul>		
	<ul> <li>Participar nos exercícios relativos aos Planos de Emergência Externos e aos Planos de Emergência Internos dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.</li> </ul>		
N	<ul> <li>Acompanhar a divulgação à população (pelos SMPC do distrito com a colaboração do operador do estabelecimento) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.</li> </ul>		
	<ul> <li>Ao nível da legislação em vigor importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto, nomeadamente:</li> </ul>		
	<ul> <li>Garantir a incorporação nos Planos Diretores Municipais das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis.</li> </ul>		
	b. Acompanhar a elaboração e revisão de relatórios de segurança.		

#### Risco

### Medidas de prevenção e mitigação de risco

# Acidentes no transporte terrestre de matérias perigosas

- Garantir a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas (por rodovia), a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos.
- Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas.
- Estabelecer corredores preferenciais destinados à circulação de mercadorias perigosas, de modo a aumentar a segurança de pessoas e bens.
- Criação e/ou manutenção de faixas de segurança ao longo das vias destinadas à utilização do transporte de mercadorias perigosas (sugere-se que não existam edificações a menos de 100 metros destas vias, isto considerando materiais que poderão dar origem a explosões).
- Restringir, permanente ou temporariamente, a circulação rodoviária de matérias perigosas nas vias que atravessam os aglomerados populacionais mais densamente povoados.
- Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos.
- Promover a elaboração/atualização de PPI para as principais vias rodoviárias e do concelho.
- Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.
- Garantir o cumprimento da legislação relativa a:
- Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto e pelo DL 19-A/2014 de 07 de fevereiro Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro;
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42.º) medidas e informação a incluir nos planos de recursos hídricos.
- Garantir a existência/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias do distrito. Estes deverão compreender procedimentos a serem adotados de acordo com diferentes tipologias de substâncias perigosas, incluindo os meios necessários para a mitigação do risco.
- Realizar periodicamente de exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.

#### Acidentes Rodoviários

- Melhoramento da sinalização existente.
- Introdução de medidas de acalmia de tráfego (rotunas, bandas sonoras, entre outras).
- Elaboração/Revisão do Plano Municipal de Segurança Rodoviário.
- Ações de informação pública e sensibilização da população.

# Colapso de estruturas em edifícios

- Inspeções e visitas aos edifícios com sinais de degradação visíveis.
- Monitorização periódica de cada uma das infraestruturas.

### Emergências Radiológicas

- Ações de sensibilização à população para edifícios a construir, incentivo à escolha de materiais, privilegiando os que têm baixos teor em radioatividade natural.
- Ações de sensibilização à população para edifícios já existentes aconselhamento da selagem de fendas existentes no pavimento ou juntas de tubagens. Médio prazo.
- Ações de sensibilização à população favorecer a ventilação natural.

Risco	Medidas de prevenção e mitigação de risco
Incêndios Urbanos	Ações de sensibilização à população.
	<ul> <li>Criação de acessos privilegiados para intervenção dos bombeiros.</li> </ul>
	<ul> <li>Retirar, em articulação com os proprietários, carga potencialmente combustível de edifícios devolutos situados nas zonas antigas dos núcleos urbanos.</li> </ul>

### **Riscos mistos**

Risco	Medidas de prevenção e mitigação de risco	
Incêndios florestais	<ul> <li>Garantir a articulação entre o Plano Distrital da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI) e Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com o PDEPC.</li> </ul>	
	Planear a gestão de faixas de combustível.	
	<ul> <li>Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção.</li> </ul>	
	<ul> <li>Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos distritais, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização.</li> </ul>	
	<ul> <li>Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo.</li> </ul>	
	<ul> <li>Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.</li> </ul>	
	<ul> <li>Melhorar as infraestruturas e logística de suporte à DFCI.</li> </ul>	
	<ul> <li>Manutenção dos pontos de água de combate a incêndios florestais.</li> </ul>	
	Recuperar e reabilitar os ecossistemas.	
	<ul> <li>Ações de sensibilização à população.</li> </ul>	
	<ul> <li>Implementação de projetos de ocupação dos tempos livres para os jovens, para que estes sejam parte ativa no processo de vigilância aos incêndios florestais.</li> </ul>	

# Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPC de Vila Viçosa, manter a prontidão dos agentes e entidades nele envolvidos e recolher lições para a sua melhoria e atualização permanentes, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 8.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio.

Os referidos exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano. Estes serão alternadamente do tipo TTX (Table Top Exercice), CPX (Command Post Exercise) ou LIVEX (Live Exercise).

A promoção destes exercícios enquadra-se no âmbito das responsabilidades atribuídas à Comissão Municipal de Proteção Civil, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 38.º da Lei de Bases da Proteção Civil.

Nesse sentido, apresenta-se de seguida a proposta de programa de exercícios a realizar após a entrada em vigor do presente Plano.

Exercício VILA VIÇOSA EX 01		
Calendarização	Tipologia de exercício	Tipologia do cenário a desenvolver
3 meses após PMEPC entrar em vigor	TTX	Risco de onda de calor

### Cenário de exemplo

Ocorrência de onda de calor com duração superior a 6 dias e temperaturas máximas acima de 40 °C. Verifica-se a emissão de alerta vermelho pelo IPMA, devido às temperaturas elevadas, e a necessidade de articular medidas com as autoridades de saúde.

#### Participantes a envolver

Representantes com responsabilidade pela tomada de decisão estratégica das seguintes entidades: CM Vila Viçosa, Comando dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Saúde, Centro de Saúde de Vila Viçosa, Instituto de Segurança Social, Juntas de Freguesia, Instituições Privadas de Serviço Social

Exercício VILA VIÇOSA EX 02		
Calendarização	Tipologia de exercício	Tipologia do cenário a desenvolver
4 meses após PMEPC entrar em vigor	CPX	Risco de incêndio florestal
Cenário de exemplo		

Ocorrência de incêndio florestal de grandes dimensões na freguesia de Freguesia, resultando numa área ardida superior a 400 hectares.

### Participantes a envolver

Representantes com responsabilidade pela tomada de decisão estratégica e pelo comando operacional das seguintes entidades: CM Vila Viçosa, Comando dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Saúde, Centro de Saúde de Vila Viçosa, Instituto de Segurança Social, Juntas de Freguesia, Instituições Privadas de Serviço Social

Exercício VILA VIÇOSA EX 01			
Calendarização 3 meses após PMEPC entrar em vigor	<b>Tipologia de exercício</b>	<b>Tipologia do cenário a desenvolver</b> Risco de onda de calor	
Exercício VILA VIÇOSA EX 03			
Calendarização	Tipologia de exercício	Tipologia do cenário a desenvolver	
5 meses após PMEPC entrar em vigor	LIVEX	Risco de sismo	

### Cenário de exemplo

Ocorrência de sismo com intensidade de grau IX na escala de Mercali. Apesar de afectar todo o território do concelho, os efeitos do mesmo são mais gravosos na localidade de Concelho, onde se registam várias ocorrências decorrentes do sismo. A situação obriga à intervenção de várias entidades e respetivos meios para dar resposta às vítimas e iniciar a reposição da normalidade na localidade.

### Participantes a envolver

Representantes com responsabilidade pela tomada de decisão estratégica, pela gestão operacional e operacionais das seguintes entidades: CM Vila Viçosa, Comando dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Saúde, Centro de Saúde de Vila Viçosa, Instituto de Segurança Social, Juntas de Freguesia, Instituições Privadas de Serviço Social

### **Exercício VILA VIÇOSA EX 04**

Calendarização	Tipologia de exercício	Tipologia do cenário a desenvolver
18 meses após PMEPC entrar em vigor	TTX	Risco de seca

### Cenário de exemplo

Emissão de alerta vermelho pelo IPMA devido à ocorrência de um longo período de seca extrema que se estende por vários meses sem qualquer registo de precipitação. Esta situação compromete as reservas de água nas barragens que abastecem o concelho de Vila Viçosa e compromete o normal funcionamento da comunidade, pelo que se torna necessário tomar medidas para proteger a população e as atividades económicas.

### Participantes a envolver

Representantes com responsabilidade pela tomada de decisão estratégica das seguintes entidades: CM Vila Viçosa, Comando dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Saúde, Centro de Saúde de Vila Viçosa, Instituto de Segurança Social, Juntas de Freguesia, Instituições Privadas de Serviço Social

Exercício VILA VIÇOSA EX 05		
Calendarização	Tipologia de exercício	Tipologia do cenário a desenvolver
3 anos após PMEPC entrar em vigor	CPX	Risco de incêndio em centro urbano

### Cenário de exemplo

Ocorrência de incêndio urbano no centro de Vila Viçosa, resultando em alguns feridos e famílias desalojadas.

### Participantes a envolver

Representantes com responsabilidade pela tomada de decisão estratégica e pelo comando operacional das seguintes entidades: CM Vila Viçosa, Comando dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Saúde, Centro de Saúde de Vila Viçosa, Instituto de Segurança Social, Juntas de Freguesia, Instituições Privadas de Serviço Social



PMEPC VILA VIÇOSA | 2020 IV - 54 v2020.0.1